



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5464/2013

000000

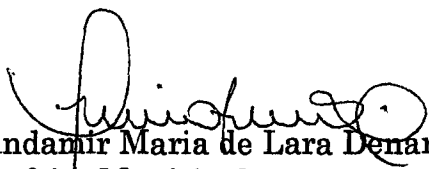
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais

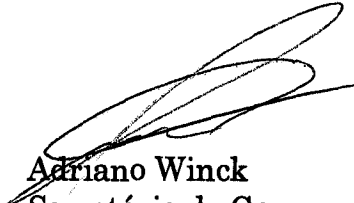
RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, realizadas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2013.

- Altair Kunrath
- Clair José Walter
- Arieli Kaciara Wons
- Arlei Adair Bladt Renner
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Adriano Winck
Secretário de Governo



Município de Capanema
Solicitação 36/2013

000001

Página.1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
36	Aquisição de Material	09/04/2013	31
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2810-0	ROSANGELA MARA MARTINI	73/2013	
Local			
Código	Nome		
939	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
05	Secretaria de Administração	15 DIAS APÓS EMISSÃO	
Entrega			
Local		Prazo	
CONFORME SOLICITAÇÕES		12 Meses	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

Lote	
1	Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031625	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 74	UN	80,00	48,21	3.856,80
031626	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 75	UN	80,00	56,63	4.530,40
031627	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 15	UN	20,00	67,39	1.347,80
031628	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 14	UN	20,00	88,34	1.766,80
031629	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 17	UN	50,00	116,98	5.849,00
031630	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 21	UN	100,00	46,03	4.603,00
031631	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 22	UN	100,00	56,82	5.682,00
031632	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 56	UN	60,00	70,58	4.234,80
031633	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 57	UN	60,00	102,47	6.148,20
031634	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 27	UN	30,00	60,34	1.810,20
031635	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 PRETO	UN	100,00	40,80	4.080,00
031636	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 COLLOR	UN	50,00	51,60	2.580,00
031637	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 92	UN	50,00	47,11	2.355,50
031638	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 93	UN	73,00	63,93	4.666,89
031639	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 96 PRETO	UN	15,00	97,88	1.468,20
031640	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 97 COLLOR	UN	15,00	102,42	1.536,30
031641	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 COLLOR	UN	50,00	33,58	1.679,00
031642	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 PRETO	UN	100,00	32,51	3.251,00
031645	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 950 PRETO	UN	20,00	78,52	1.570,40
031646	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AZUL	UN	15,00	57,49	862,35
031647	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AMARELO	UN	15,00	57,49	862,35
031648	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 ROSA	UN	15,00	57,49	862,35
031649	TONER ORIGINAL 2612 A	UN	15,00	193,60	2.904,00
031650	TONER ORIGINAL ML 1610 D2	UN	10,00	195,72	1.957,20
031651	TONER ORIGINAL 35 A	UN	10,00	190,30	1.903,00
031652	TONER ORIGINAL E120	UN	10,00	174,61	1.746,10
031653	TONER ORIGINAL 85 A	UN	10,00	196,19	1.961,90
031654	TONER ORIGINAL 278	UN	5,00	194,24	971,20
031655	TONER ORIGINAL SCX-521 D3	UN	10,00	204,02	2.040,20
031656	DVD-R VIRGEM GRAVÁVEL	UN	100,00	1,19	119,00
031657	CD-R VIRGEM GRAVÁVEL	UN	100,00	0,69	69,00
TOTAL					79.274,94
TOTAL GERAL					79.274,94

SOL. 36
 PROC. 73
 LIC. 74

ORÇAMENTO

edu - 580/520/1600
 Agri - 2020
 Saúde - 2170
 Admin - 310
 Saúde - 1500/1500
 Mod. Admin - 2720
 Conselho Tutelar - 2400
 000002

NOME DA
 EMPRESA _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

TELEFONE: () _____

CONTATO: _____

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS E CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

MODALIDADE- Carta Convite
 ENTREGA DOS SERVIÇOS- ? *IMEDIATA.*
 PAGAMENTO- ? *15m.*
 VALIDADE- ? *42m.*

ITEM (PRODUTO OU SERVIÇO)	UN	QTD.	ALINI MARTIN	CARNIEL E PADILHA	MARCIO PIETOBELI	MEDIA	TOTAL
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 74	UN	80	48,62	45,90	50,12	48,21	3.856,80
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 75	UN	80	58,39	51,30	60,20	56,63	4.530,40
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 15	UN	20	55,68	89,10	57,40	67,39	1.347,80
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 14	UN	20	99,91	62,10	103,00	88,34	1.766,80
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 17	UN	50	124,94	97,20	128,80	116,98	5.849,00 5.849,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 21	UN	100	47,39,	41,85	48,86	46,03	4.603,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 22	UN	100	58,67	51,30	60,48	56,82	5.682,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 56	UN	60	71,02	67,50	73,22	70,58	4.234,80
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 57	UN	60	103,50	97,20	106,70	102,47	6.148,20
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 27	UN	30	61,54	56,05	63,44	60,34	1.810,20
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 PRETO	UN	100	41,66	37,80	42,95	40,80	4.080,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 COLLOR	UN	100 50	52,96	47,25	54,60	51,60	5.160,00

CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 92	UN	50	49,64	40,50	51,18	47,11	2.355,50
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 93	UN	80 70	65,18	59,40	67,20	63,93	5.174,40 4.666,80
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 96 PRETO	UN	15	100,71	89,10	103,82	97,88	1.468,20
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 97 COLLOR	UN	15	102,10	99,90	105,26	102,42	1.536,30
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 COLLOR	UN	100 50	32,98	33,75	34,00	33,58	3.358,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 PRETO	UN	100	30,07	36,45	31,00	32,51	3.251,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 950 PRETO	UN	20	78,76	75,60	81,20	78,52	1.570,40
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AZUL	UN	20 15	55,68	59,40	57,40	57,49	1.149,80
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AMARELO	UN	20 15	55,68	59,40	57,40	57,49	1.149,80
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 ROSA	UN	20 15	55,68	59,40	57,40	57,49	1.149,80
TONER ORIGINAL 2612 A	UN	15	187,60	199,80	193,40	193,60	2.901,00 2.904,00
TONER ORIGINAL ML 1610 D2	UN	10	201,76	191,70	193,70	195,72	2.057,20 2.195,72
TONER ORIGINAL 35 A	UN	10	197,35	170,10	203,45	190,30	1.903,00
TONER ORIGINAL E120	UN	10	154,23	210,60	159,00	174,61	1.746,10
TONER ORIGINAL 85 A	UN	10	198,07	186,30	204,20	196,19	1.961,90
TONER ORIGINAL 278	UN	05	187,21	202,50	193,00	194,24	971,20
TONER ORIGINAL SCX-521 D3	UN	10	201,66	202,50	207,90	204,02	2.040,20
DVD-R VIRGEM GRAVÁVEL	UN	100	1,35	0,88	1,35	1,19	119,00
CD-R VIRGEM GRAVÁVEL	UN	100	0,65	0,78	0,65	0,69	69,00
TOTAL							

~~20.386,92~~
79.949,41

CAPANEMA ___/___/___

84.396,29.

ASSINATURA E CARIMBO

ORÇAMENTONOME DA EMPRESA CARNIEL E PADILHA LTDACNPJ: 03.960.991/0001-42ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA - 362COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃOTELEFONE: (46) 3552-1836

CONTATO: _____

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS E CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

MODALIDADE- CARTA COMITE
 ENTREGA DOS SERVIÇOS-
 PAGAMENTO-
 VALIDADE-

ITEM (PRODUTO OU SERVIÇO)	UNIDADE	QTDE.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 74	UN	200	45,90	9.180,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 75	UN	200	51,30	10.260,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 15	UN	80	89,10	7.128,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 14	UN	20	62,10	1.242,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 17	UN	100	97,20	9.720,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 21	UN	250	41,85	10.462,50
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 22	UN	200	51,30	10.260,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 56	UN	100	67,50	6.750,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 57	UN	100	97,20	9.720,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 27	UN	50	56,05	2.802,50
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 PRETO	UN	200	37,80	7.560,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 COLLOR	UN	200	47,25	9.450,00

CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 92	UN	100	40,50	4.050,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 93	UN	100	59,40	5.940,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 96 PRETO	UN	30	89,10	2.673,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 97 COLLOR	UN	30	99,90	2.997,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 COLLOR	UN	300	33,75	10.125,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 PRETO	UN	300	36,45	10.935,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 950 PRETO	UN	30	75,60	2.268,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AZUL	UN	30	59,40	1.782,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AMARELO	UN	30	59,40	1.782,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 ROSA	UN	30	59,40	1.782,00
TONER ORIGINAL 2612 A	UN	30	199,80	5.994,00
TONER ORIGINAL ML 1610 D2	UN	15	191,70	2.875,50
TONER ORIGINAL 35 A	UN	25	170,10	4.252,50
TONER ORIGINAL E120	UN	20	210,60	4.212,00
TONER ORIGINAL 85 A	UN	50	186,30	9.315,00
TONER ORIGINAL 278	UN	10	202,50	2.025,00
TONER ORIGINAL SCX-521 D3	UN	15	202,50	3.037,50
DVD-R VIRGEM GRAVÁVEL	UN	500	0,88	469,00
CD-R VIRGEM GRAVÁVEL	UN	500	0,78	391,50
TOTAL				171.441,90

CAPANEMA 03/04/13
CARNIEL & PADILHA LTDA.
 CNPJ 09.960.891/0001-42

ASSINATURA E CARIMBO

ORÇAMENTO

NOME DA
EMPRESA Marcio Piedrobelli

CNPJ: 10804328/0001-14

ENDEREÇO: Av. Espírito Santo, 1023

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro

TELEFONE: () 46 3552 3800

CONTATO: Marcio

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS E CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

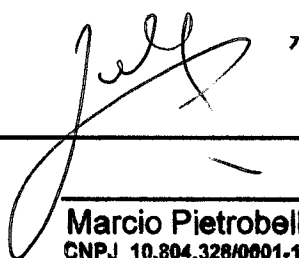
MODALIDADE-
ENTREGA DOS SERVIÇOS-
PAGAMENTO-
VALIDADE-

ITEM (PRODUTO OU SERVIÇO)	UNIDADE	QTDE.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 74	UN	200	50,12	10.024,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 75	UN	200	60,20	12.040,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 15	UN	80	57,40	4.592,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 14	UN	20	103,00	2.060,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 17	UN	100	128,80	12.880,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 21	UN	250	48,86	12.215,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 22	UN	200	60,48	12.096,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 56	UN	100	73,22	7.322,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 57	UN	100	106,70	10.920,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 27	UN	50	63,44	3.172,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 PRETO	UN	200	42,95	8.590,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 COLLOR	UN	200	54,60	10.920,00

CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 92	UN	100	51,18	5.118,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 93	UN	100	67,20	6.720,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 96 PRETO	UN	30	103,82	3.114,60
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 97 COLLOR	UN	30	105,26	3.157,80
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 COLLOR	UN	300	34,00	10.200,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 PRETO	UN	300	31,00	9.300,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 950 PRETO	UN	30	81,20	2.436,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AZUL	UN	30	57,40	1.722,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AMARELO	UN	30	57,40	1.722,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 ROSA	UN	30	57,40	1.722,00
TONER ORIGINAL 2612 A	UN	30	193,40	5.802,00
TONER ORIGINAL ML 1610 D2	UN	15	193,70	3.120,00
TONER ORIGINAL 35 A	UN	25	203,45	5.086,25
TONER ORIGINAL E120	UN	20	159,00	3.180,00
TONER ORIGINAL 85 A	UN	50	204,20	10.210,00
TONER ORIGINAL 278	UN	10	193,00	1.930,00
TONER ORIGINAL SCX-521 D3 4	UN	15	207,90	3.118,50
DVD-R VIRGEM GRAVÁVEL	UN	500	1,35	675,00
CD-R VIRGEM GRAVÁVEL	UN	500	0,65	325,00
TOTAL				185.240,15

CAPANEMA 03/04/13

ASSINATURA E CARIMBO



Marcio Pietrobelli
CNPJ 10.804.328/0001-14

ORÇAMENTONOME DA
EMPRESA

Alini martini

CNPJ:

17 286 967 / 0001 - 84

ENDEREÇO:

Avenida Espírito Santo, 1023

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Centro

TELEFONE:

(11) 46 3552 3800

CONTATO:

Alini e marcio

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS E CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

MODALIDADE-

ENTREGA DOS SERVIÇOS-

PAGAMENTO-

VALIDADE-

ITEM (PRODUTO OU SERVIÇO)	UNIDADE	QTDE.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 74	UN	200	48,62	9.723,28
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 75	UN	200	58,39	11.678,80
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 15	UN	80	55,68	4.454,24
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 14	UN	20	99,91	1.998,20
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 17	UN	100	124,94	12.493,60
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 21	UN	250	47,39	11.848,55
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 22	UN	200	58,67	11.733,12
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 56	UN	100	71,02	7.102,34
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 57	UN	100	103,50	10.349,90
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 27	UN	50	61,54	3.076,84
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 PRETO	UN	200	41,66	8.332,30
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 COLLOR	UN	200	52,96	10.592,40

ORÇAMENTONOME DA
EMPRESA _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____

TELEFONE: () _____

CONTATO: _____

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS E CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

MODALIDADE-
ENTREGA DOS SERVIÇOS-
PAGAMENTO-
VALIDADE-

15.750

ITEM (PRODUTO OU SERVIÇO)	UNIDADE	QTDE.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 74 31625	UN	200 200	45,90	4.590,00 3.672,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 75 31626	UN	80 200 100	51,30	5.130,00 4.104,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 15 31627	UN	20 80 90	89,10	4.455,00 3.780,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 14 31628	UN	20	62,10	1.242,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 17 31629	UN	50 100 80	97,20	7.776,00 4.860,00
CARTUCHO DE TINTA Nº 21 31630	UN	100 250 200	41,85	8.370,00 4.085,00
CARTUCHO DE TINTA Nº 22 31631	UN	100 200 100	51,30	7.695,00 5.130,00
CARTUCHO DE TINTA Nº 56 31632	UN	60 100 80	67,50	540,00 4.050,00
CARTUCHO DE TINTA Nº 57 31633	UN	60 100 80	97,20	7.776,00 5.832,00
CARTUCHO DE TINTA Nº 27 31634	UN	30 50	56,05	2.802,50 1.681,50
CARTUCHO DE TINTA Nº 60 PRETO 31635	UN	100 200 150	37,80	3.670,00 3.780,00
CARTUCHO DE TINTA Nº 60 COLLOR 31636	UN	100 200 150	47,25	7.087,50

4.725,00

45.133,50

74.511.7
 2. + 54.5 1110011

CARTUCHO DE TINTA Nº 92 31637	UN	100 50	40,50	2.025,00
CARTUCHO DE TINTA Nº 93 31638	UN	100 50	59,40	2.970,00
CARTUCHO DE TINTA Nº 96 PRETO 31639	UN	30 15	89,10	2.673,00 1.336,50
CARTUCHO DE TINTA Nº 97 COLLOR 31640	UN	30 15	99,90	2.997,00 1.498,50
CARTUCHO DE TINTA Nº 122 COLLOR 31641	UN	300 100	33,75	6.750,00 3.375,00
CARTUCHO DE TINTA Nº 122 PRETO 31642	UN	300 100	36,75	7.350,00 3.675,00
CARTUCHO DE TINTA Nº 950 PRETO 31645	UN	30 20	75,66	2.269,80 - 1.533,20
CARTUCHO DE TINTA Nº 951 AZUL 31646	UN	30 20	59,40	1.782,00 1.188,00
CARTUCHO DE TINTA Nº 951 AMARELO 31647	UN	30 20	59,40	1.782,00 1.188,00
CARTUCHO DE TINTA Nº 951 ROSA 31648	UN	30 20	59,40	1.782,00 1.188,00
TONER 2612 A 31649	UN	30 15	199,80	5.994,00 2.997,00
TONER ML 1610 D2 31650	UN	10	191,70	2.875,50 1.917,00
TONER 35 A 31651	UN	10	170,10	4.252,50 1.701,00
TONER E120 31652	UN	10	210,60	4.212,00 2.106,00
TONER 85 A 31653	UN	10 10	186,30	9.186,30 5.529,00
TONER 278 31654	UN	10 05	202,50	2.025,00 1.012,50
TONER SCX-521 D3 31655	UN	10	202,50	2.025,00 2.025,00
DVD-R VIRGEM GRAVÁVEL 31656	UN	500 100	,88	440,00 88,00
CD-R VIRGEM GRAVÁVEL 31657	UN	500 100	,78	390,00 78,00

80.509,70
 79.578,20
 0,931,50



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Convite: 013

CAPANEMA, 05/04/2013

000012

PROTOCOLO NÚMERO: 013

DE: ROSANGELA MARA MARTINI – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR..

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

O Custo Maximo global importa em R\$ 79.274,94 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Cordialmente

ROSANGELA MARA MARTINI –
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Convite: 013

CAPANEMA, 05/04/2013.

000013

PROTOCOLO NÚMERO: 013

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 013 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Convite: 013

CAPANEMA, 05/04/2013

000014

PROTOCOLO NÚMERO: 013

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 013 expedido por Vossa Senhoria em, 05/04/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	2020	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000
2013	2400	11.003.08.243.08026-054	000

Cordialmente,

Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 013

CAPANEMA, 05/04/2013

000015

PROTOCOLO NÚMERO: 013

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 013, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

000016

Convite: 013

PROTOCOLO NUMERO: 013

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a contratação de empresa, objetivando a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR., nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 79.274,94 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	2020	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000
2013	2400	11.003.08.243.08026-054	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 05 de abril de 2013

Dra. Maria Zeli Andrezza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49N



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000017

Convite: 013 CAPANEMA, 05/04/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 013

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR., nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5464/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013

000018

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR..

Sessão de entrega de envelopes: 17/04/2013 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 17/04/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013
MODALIDADE: Convite
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

000019

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por Convite, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia 17/04/2013, e serão abertos no dia 17/04/2013, às nove horas.**

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),

Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),

Anexo 03 (Minuta do Contrato)

Anexo 04 (Declaração de Renuncia),

Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)

- Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega da proposta (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.



3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

000020

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011. (validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

h) Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

3.3.3. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos

– **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

– **Termo de Renúncia**

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação



ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

000021

3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 0013/2013 ABERTURA DIA 17/04/2013 ÀS nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em **1 (uma) via**, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado e da marca;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em **1 (uma) via**, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 013/2013 ABERTURA DIA 17/04/2013 ÀS nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR



7- DO VALOR

000022

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 79.274,94 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	2020	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000
2013	2400	11.003.08.243.08026-054	000

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e de vera ser cotado por unidades.

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 15 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O prazo para a entrega dos produtos é imediato, mediante solicitação da Prefeitura.

9.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.4- Prazo de validade da presente licitação é de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;



Prefeitura Municipal de Capanema



c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

000023

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até 5(cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 05/04/2013


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 013/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº013/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 17/04/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

000025

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 013/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 0013/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 17/04/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000026

ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 0013/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

17/04/2013

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

000027

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº .../2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



000028

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 013/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR., conforme descrito no Anexo 01.

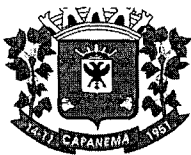
PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Convite Nº0013/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



000029

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	2020	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000
2013	2400	11.003.08.243.08026-054	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é imediato, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;



b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

000030

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



000031

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -	Fornecedor :	E-mail:		
Endereço :		Telefone:	Fax:	Celular:
Inscrição Estadual:	Contador:			Telefone contador:
Representante:	CPF: . . -	RG:		
Endereço representante:				Telefone representante:
E-mail representante:				
Banco:	Agência:	Conta:	Data de abertura:	
			PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
			TOTAL DA PROPOSTA :	0,00

CNPJ: . . / -

000033

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 013/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite Nº 013/2013 – PMC.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS
ORIGINAIS E CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA
MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE
AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

Abertura das propostas: dia 17/04/2013 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza,
1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 04 de Abril de 2013.

Altair Kunrath

Presidente da Comissão de Licitação



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município **CAPANEMA**

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* **2013**

Modalidade* **Convite**

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* **13**

Número edital/processo* **13**

Descrição do Objeto* **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS E CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE**

Forma de Avaliação **Menor Preço**

Dotação Orçamentária* **0700112361120121020580339030**

Preço máximo/Referência de preço **79.578,20**
R\$*

Data de Lançamento do Edital **05/04/2013**

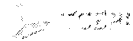
Data da Abertura das Propostas **17/04/2013**

Confirmar

CPF: **8472608956** (Logout)

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Buscar



[Versão Mobile](#)

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5553/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 008 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 008/2013 objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
STOPPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	1	ÓLEO DIESEL S-500	CALF	100 000,00	2,34
ROSO & FILHOS LTDA	2	ÓLEO DIESEL S-10	PIRANGA	83 000,00	2,42

Vabr total dos gastos com a Licitação Modalidade Pregão Nº 008/2013, R\$ 306.600,00 (Trezentos e Seis Mil e Seiscentos Reais)

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 01/04/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, torna pública a Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NÃO ATENDIDAS PELO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos, Parecer Jurídico e aprovação da Diretoria Administrativa de 28/01/2013

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2013
Processo inexigibilidade Nº 002/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: HOSPITAL SUDOESTE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NÃO ATENDIDAS PELO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL.

Data Inicial de vigência 01/04/2013, data final de vigência 31/03/2014.

Valor total: R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, torna pública a dispensa de licitação para SELEÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% (CEM POR CENTO) DA FOLHA DE PAGAMENTOS GERADA PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, em conformidade com o inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 27/03/2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2013
Processo dispensa Nº 002/2013

Data da Assinatura: 27/03/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: SELEÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% (CEM POR CENTO) DA FOLHA DE PAGAMENTOS GERADA PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, em conformidade com o inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Data Inicial de vigência 27/03/2013, data final de vigência 26/03/2018

Valor total: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5551/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 009 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 009/2013 objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSO & FILHOS LTDA	1	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	INCOL	50,00	143,00
QUILISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP	2	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W CDM 20 LITROS	VR	50,00	143,00
ROSO & FILHOS LTDA	3	ÓLEO LUBRIFICANTE 88 COM 20 LITROS	INCOL	150,00	89,20
ROSO & FILHOS LTDA	4	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CG-4 COM 20 LITROS	INCOL	70,00	140,00
QUILISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP	5	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20 LITROS	VR	20,00	120,00
QUILISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP	6	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	VR	25,00	139,00
ROSO & FILHOS LTDA	7	ÓLEO LUBRIFICANTE DEXON II ATF COM 20 LITROS	INCOL	50,00	158,00
STOPPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 COM 20 LITROS	LYNIX	10,00	139,00
ROSO & FILHOS LTDA	9	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W40 GL-5 COM 20 LITROS	PIRANGA	20,00	164,00
STOPPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	10	FLUIDO DE FREIO DOT-3 COM 30 UN DE 500ML	LYNIX	5,00	221,00

Vabr total dos gastos com a Licitação Modalidade Pregão Nº 009/2013, R\$ 55.280,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzantisa e Sessenta Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 03 de abril de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 013/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite Nº 013/2013 - PMC.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS E CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUFATURA DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.
Abertura das propostas: dia 17/04/2013 às 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 04 de Abril de 2013.

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 04 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Capriani - Pregoeiro

Crimes virtuais

Entra em vigor a lei Carolina Dieckmann criada para punir crimes virtuais

Lei prevê multa e até prisão para aqueles que a infringirem ou descumprirem com a lei.



Brasília - Sancionada em dezembro de 2012 e em vigor desde 02 de abril de 2013, a lei 12.737 de 2012, a chamada lei "Carolina Dieckmann", que tipifica os crimes eletrônicos no Brasil, faz com que crimes qualquer tipo de invasão de computadores, roubo de senhas, de conteúdos e de e-mails, além das pessoas que criam estratégias para derrubar propositalmente de sites, prejudicando organizações sejam punidos.

O advogado da Gaiofatto Advogados & Associados especializado em direito penal, Dr. Márcio Holanda Teixeira, explica um pouco mais sobre a nova lei, na qual uma leva o nome da atriz brasileira, Carolina Dieckmann, que em Maio de 2012 hackers roubaram fotos pessoais da atriz pedindo dinheiro em troca, as imagens foram publicadas na internet, levando ao grande constrangimento. Segundo o Dr. Márcio Teixeira, do escritório Gaiofatto Advogados, a Lei 12.737 prevê penas de multa mais detenção de seis meses a dois anos para diversas modalidades de delitos digitais. Um exemplo, de agora em diante quem violar mecanismos de segurança (como senhas) para obter segredos comerciais ou conteúdos privados, por exemplo, poderá ficar preso por até dois anos, podendo ainda ser a pena aumentada se houver divulgação ou comercialização dos dados obtidos desta forma. E se o crime for cometido contra presidente da República, do Supremo Tribunal Federal (STF), governadores, prefeitos, entre outros cargos públicos a pena será aumentada de um terço à metade.

"A nova lei caracteriza alguns crimes virtuais e penaliza práticas como invadir eletrônicos em geral (celulares, tablets, notebooks, entre outros). Em caso de agravantes, como obter benefícios financeiros ou invadir dados de autoridades, a pena pode ser aumentada" - relata Teixeira.

Do mesmo modo, aquele que desenvolver um programa de computador, destinado a permitir o crime de invasão de computadores, estará sujeito a pena de até um ano de detenção. Havendo ainda a possibilidade de a pena ser aumentada caso a vítima seja uma autoridade pública ou se a conduta ilícita resultar prejuízo econômico (como senhas) para

25º Torneio Tiradentes

Dia: 21 de Abril 13

Início: 8:30 hs

Local: Sede da 3ª Cia PM

PREMIAÇÃO:

1º Lugar: Um Boi + Troféu Rotativo;

2º Lugar: Uma Ovelha + Troféu;

3º Lugar: Inscrição (150,00) + Troféu;

Melhor Goleiro: Troféu

Artilheiro: Troféu

Confirme sua inscrição até dia 19/04/13

Valor : R\$ 150,00

Informações
(46) 3563-1331 ou 190



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000037

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/04/2013

Edital nº: 13

Tipo Convite

FORNECEDOR :

LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA
04.435.778/0001-84
AV INDEPENDÊNCIA, 890
CEP: 85760000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° 013), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000038

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/04/2013

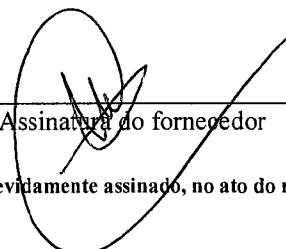
Edital nº: 013

Tipo Convite

FORNECEDOR :

CARNIEL & PADILHA LTDA
03.960.991/0001-42
AV INDEPENDÊNCIA, 362
CEP: 85760000
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 013), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000039

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/04/2013


Edital nº: 013

Tipo Convite

FORNECEDOR :

A.L. PETTENON - ME
15.299.485/0001-33
AVENIDA BRASIL, 427
CEP: 85760000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 013), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000040

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/04/2013

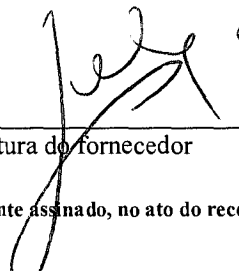
Edital nº: 013

Tipo Convite

FORNECEDOR :

ALINI MARTINI - ME
17.286.967/0001-84
AVENIDA ESPIRITO SANTO, 1023 - CEP:
85760000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 013), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000041

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/04/2013

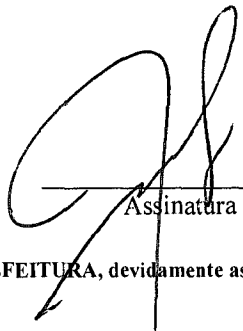
Edital nº: 013

Tipo Convite

FORNECEDOR :

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA
01.442.270/0001-15
AVENIDA ESPÍRITO SANTO, 816
CEP: 85760000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 013), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	DO PARANÁ
---	--	------------------

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ALINI MARTINI

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
------------------------------------	---------------------------------

SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

FILHO DE (pai) IVO MARTINI	(mãe) CLECI BOSCHETTI MARTINI
--------------------------------------	---

NASCIDO EM (data de nascimento) 21/12/1984	IDENTIDADE (número) 8.916.017-0	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 057.477.109-31
--	---	-----------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL	NÚMERO SN
--	---------------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LINHA CURITIBANA	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
-------------------------------	--	--------------------------	---

MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
------------------------------	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
ALINI MARTINI

LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ESPÍRITO SANTO	NÚMERO 1023
--	-----------------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
-------------------------------	----------------------------------	--------------------------	---

MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com
------------------------------	-----------------	-----------------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 8020000 9512600 4752100 4751200 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA XXXXXXXXXXXXXX Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 15/04/2013
---	---

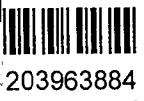
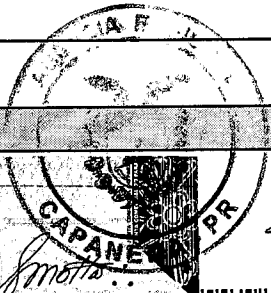
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/12/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
--	---	--	-----------------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
ALINI MARTINI

DATA DA ASSINATURA 30/11/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alini martini</i>
---	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carla E. F. Lucatelli</i> RG 3.463.294-4/PR 06/12/2012	AUT JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2012 SOB NÚMERO: 41107347125 Protocolo: 12/803780-6, DE 05/12/2012 ALINI MARTINI <i>Jul</i>	SEBASTIÃO MÓTTA SECRETÁRIO GERAL 203963884
--	---	--





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



000043

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALINI MARTINI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0734712-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/12/2012	Data de Início de Atividade 07/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ESPIRITO SANTO, 1023, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 8020-0/00 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA 9512-6/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/12/2012 Número: 20128037814 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ALINI MARTINI Identidade: 8.916.017-0,SSP/PR CPF: 057.477.109-31 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CAPANEMA - PR, 16 de abril de 2013



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/04/2013

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR



000044

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.286.967/0001-84
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
06/12/2012

NOME EMPRESARIAL
ALINI MARTINI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
88.20-0-00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
AV ESPIRITO SANTO

NÚMERO
1023

COMPLEMENTO

CEP
85.760-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAPANEMA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/04/2013 às 14:19:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

000045

Certidão Negativa de Débito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
 TERCEIROS**

º 000452013-14021967
 Nome: ALINI MARTINI - ME
 NPJ: 17.286.967/0001-84

Preservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e a responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser exigidas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por si, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
 redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
 baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Esta certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/04/2013.
 Válida até 07/10/2013.

Esta certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17286967/0001-84
Razão Social: ALINI MARTINI ME
Endereço: AVENIDA ESPIRITO SANTO 1023 / CENTRO / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

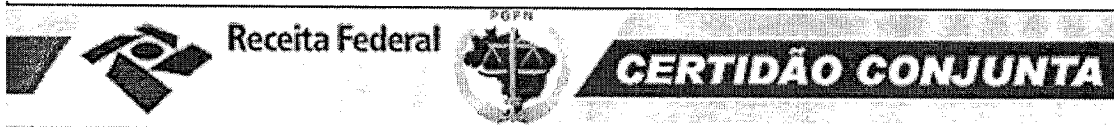
Validade: 10/04/2013 a 09/05/2013

Certificação Número: 2013041007042151794767

Informação obtida em 15/04/2013, às 14:23:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000047



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALINI MARTINI - ME**
CNPJ: **17.286.967/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:22:11 do dia 15/04/2013 <hora e data de Brasília>.

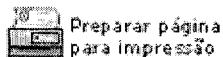
Válida até 12/10/2013.

Código de controle da certidão: **0FEE.631D.F89C.D060**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

000048



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10297113-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.286.967/0001-84**

Nome: **ALINI MARTINI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/08/2013 - Fornecimento Gratuito

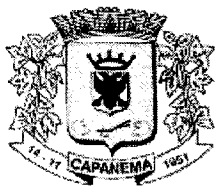
	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 10297113-61
Emitida Eletronicamente via Internet 15/04/2013 - 14:24:06	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

R

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6048/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QET2244Z2UAC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALINI MARTINI - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

36170

17.286.967/0001-84

174

ENDEREÇO

AVENIDA ESPIRITO SANTO, 1023, - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida no dia Capanema, 16 de Abril de 2013.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET2244Z2UAC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCI
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALINI MARTINI ME

CNPJ 17.286.967/0001-84, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 12 de Abril de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Município de Capanema
declara que este documento é cópia fiel
original.
Capanema, 16 de 10/11/2013

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

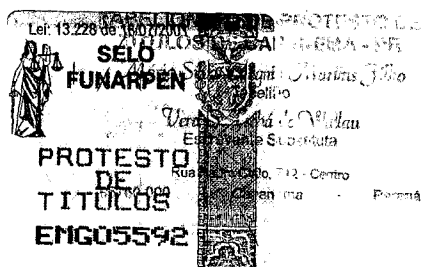
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que ALINI MARTINI, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Linha Curitibana, Capanema –Pr., Cédula de Identidade RG nº 8.916/017-0SSPPR., CPF Nº 057.477.109-31, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 15 de Abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Município de Capanema
que este documento é cópia fiel
original.
Capanema, 16/04/2013

Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

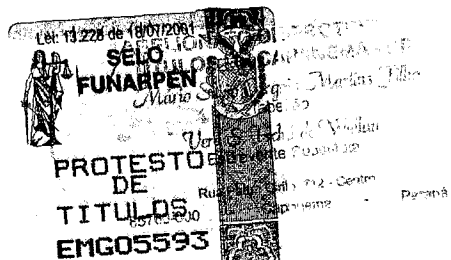
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ALINI MARTINI ME., empresa individual situada na Av. Espírito Santo nº 1023 em Capanema– Pr., inscrita no CNPJ sob nº 17.286.967/0001-84,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 15 de abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Município de Capanema
que este documento é cópia fiel
Original.
Capanema, 16/04/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINI MARTINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.286.967/0001-84

Certidão n°: 28649901/2013

Expedição: 15/04/2013, às 14:23:15

Validade: 11/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINI MARTINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.286.967/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ramo de Atividade

OK INFORMÁTICA

Exercício

2013

CNPJ/CPF

17.286.967/0001-84

Álvara municipal

174/2012

Insc. Municipal

36170

Código Atividade

47.53-9-00

Lic. Sanitária

Nº 052/2013

Data da Avaliação

12/04/2013

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: **ALINI MARTINI ME**
ENDEREÇO: **AV. ESPIRITO SANTO, 1023**
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

[Signature]
Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: **ALINI MARTINI**
CPF: **057.477.109-31**

Responsável pela VISA

[Signature]
Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

Validade: **31/12/2013**

RECLAMAÇÕES

3552-1431

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia
do original.
Capanema, 15/04/2013

ALINI MARTINI ME**OK INFORMÁTICA**

Av.Espírito Santo, 1023, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná
CNPJ/MF nº. 17.286.967/0001-84 - CAD/ICMS: 90615744-65

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação:

Referente: Edital de Convite nº. 013/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação sob a modalidade Convite, sob nº. 013/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema/Pr., 17/04/2013

Alini Martini

Alini Martini – RG nº.8.916.017-0 SSP/PR

17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023

CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

**ALINI MARTINI ME
OK INFORMÁTICA**

Av. Espírito Santo, 1023, Centro, Cep: 85760-000 Capanema, Paraná.

CNPJ: 17.286.967/0001-84 - CAD/ICMS: 90615744-65

**ANEXO 06 _DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

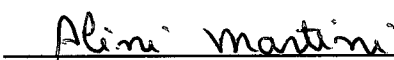
Prefeitura Municipal de Capanema

Convite nº 013/2013

ALINI MARTINI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.286.967/0001-84, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Alini Martini, portadora do documento de identidade RG nº 8.916.017-0, emitido pela SSP/Pr, e do CPF nº 057.477.109-31, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 17/04/2013.



Nome: Alini Martini

RG: 8.916.017-0 SSP/Pr - CPF: 057.477.109-31

Cargo: Sócia Gerente **17.286.967/0001-84**

ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

ALINI MARTINI ME**OK INFORMÁTICA***Av. Espírito Santo, 1023, Centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná.***CNPJ/MF nº. 17.286.967/0001-84 - CAD/ICMS: 90615744-65****ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ALINI MARTINI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.286.967/0001-84, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 013/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

16/04/2013

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Alini Martini

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida

Alini Martini – RG nº. 8.916.017-0 SSP/Pr.

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Reconheço semelhança à assinatura indicada de ALINI MARTINI, 0019-F4GNPDPQQ-56368E, do que dou fé. Capanema-PR 16 de abril de 2013.
Hora: 16:26:29.

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR - VINCULO EPT77491

pc

Jur

[Handwritten signatures and initials]

ALINI MARTINI ME**OK INFORMÁTICA****Av. Espírito Santo, 1023, Centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná.****CNPJ/MF nº. 17.286.967/0001-84 - CAD/ICMS: 90615744-65****TERMO DE RENUNCIA - ANEXO 04**

À Comissão de Licitação

Referente: Convite nº 013/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 013/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 17/04/2013.

Alini Martini
Alini Martini – RG nº 8.916.017-0 SSP/Pr.

17.286.967/0001-84**ALINI MARTINI - ME**AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO**85760-000 - CAPANEMA - PR**



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS**



CERTIFICADO DE VISTORIA Nº 745089 / 2013

A Seção de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná, vistoriou as instalações da edificação localizada na Rua Espírito Santo, 1023, município de CAPANEMA, referente a Alini Martini, de propriedade do Sr(a), Alini Martini com aproximadamente 50 m², constatando que esse estabelecimento encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros:

1. Possui proteção por: extintores

2. Ramos de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;

3. Classe de Risco: 2

4. Indicação Fiscal:

5. Inscrição Imobiliária:

• O presente documento tem validade de 15/04/2013 até 15/04/2014, devendo ser apresentado para renovação do Alvará de Funcionamento.

• Caso ocorram reformas, ampliações, mudança de ocupação ou nova vistoria no estabelecimento, este documento perderá a validade.

GR n.º 3113074508932

Projeto n.º

Laudo n.º

Alvará n.º

Projeto Central de GLP n.º

Sistema preventivo extintores



CAPANEMA, PR, 17 de abril de 2013

Sr. WPM 2-C Theodor Marcio Saveth
RG 7.679.204-9

M/1 _____
2º Sgt. Antonio Jaime SOTT
Setor de Vistorias

Sr. WPM 2-C Theodor Marcio Saveth
RG 7.679.204-9

M/1 Asp. Of. Débora Fernanda KOLOSSOSKEI
Chefia do Setor de Vistoria

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.286.967/0001-84 Fornecedor: ALINI MARTINI - ME

E-mail:

Endereço: AVENIDA ESPIRITO SANTO 1023 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone: 3552-3800

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Marcio Pietrobelli

CPF: 028.131.179-00

RG: 70075520

Endereço representante: Linha Curitiba - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699144009

E-mail representante: marcio@okinformatica.net

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Tot
001	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 74	80,00	UN	48,21	HP	39,30	3.144,0
002	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 75	80,00	UN	56,63	HP	47,20	3.776,0
003	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 15	20,00	UN	67,39	HP	42,30	846,0
004	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 14	20,00	UN	88,34	HP	70,00	1.400,0
005	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 17	50,00	UN	116,98	HP	59,50	2.975,0
006	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 21	100,00	UN	46,03	HP	38,57	3.857,0
007	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 22	100,00	UN	56,82	HP	46,90	4.690,0
008	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 56	60,00	UN	70,58	HP	52,00	3.120,0
009	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 57	60,00	UN	102,47	HP	78,00	4.560,0
010	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 27	30,00	UN	60,34	HP	28,20	846,0
011	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 PRETO	100,00	UN	40,80	HP	30,31	3.031,0
012	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 COLLOR	50,00	UN	51,60	HP	39,00	1.950,0
013	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 92	50,00	UN	47,11	HP	40,20	2.010,0
014	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 93	73,00	UN	63,93	HP	50,50	3.686,5
015	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 96 PRETO	15,00	UN	97,88	HP	74,00	1.110,0
016	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 97 COLLOR	15,00	UN	102,42	HP	75,00	1.125,0
017	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 COLLOR	50,00	UN	33,58	HP	22,50	1.125,0
018	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 PRETO	100,00	UN	32,51	HP	21,80	2.180,0
019	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 950 PRETO	20,00	UN	78,52	HP	45,90	918,0
020	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AZUL	15,00	UN	57,49	HP	42,50	637,5
021	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AMARELO	15,00	UN	57,49	HP	42,50	637,5
022	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 ROSA	15,00	UN	57,49	HP	42,50	637,5
023	TONER ORIGINAL 2612 A	15,00	UN	193,60	HP	175,00	2.625,0
024	TONER ORIGINAL ML 1610 D2	10,00	UN	195,72	Samsung	195,00	1.950,0
025	TONER ORIGINAL 35 A	10,00	UN	190,30	HP	165,00	1.650,0
026	TONER ORIGINAL E120	10,00	UN	174,61	Lexmark	159,00	1.590,0
027	TONER ORIGINAL 85 A	10,00	UN	196,19	HP	128,70	1.287,0
028	TONER ORIGINAL 278	5,00	UN	194,24	HP	179,00	895,0
029	TONER ORIGINAL SCX-521 D3	10,00	UN	204,02	Samsung	204,00	2.040,0
030	DVD-R VIRGEM GRAVÁVEL	100,00	UN	1,19	Sony	0,65	65,0
031	CD-R VIRGEM GRAVÁVEL	100,00	UN	0,69	Sony	0,39	39,0

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.286.967/0001-84 Fornecedor: ALINI MARTINI - ME

E-mail:

Endereço: AVENIDA ESPIRITO SANTO 1023 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone: 3552-3800

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Marcio Pietrobelli

CPF: 028.131.179-00

RG: 70075520

Endereço representante: Linha Curitiba - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699144009

E-mail representante: marcio@okinformatica.net

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 60.403,0

TOTAL DA PROPOSTA : 60.403,0

Alini martini

ALINI MARTINI - ME

CNPJ: 17.286.967/0001-84

17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI - ME

AV. ESPIRITO SANTO, 1023

CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Justiça
R
[Handwritten signatures]

14000671



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CARNIEL & PADILHA LTDA - ME
CNPJ nº 03.960.991/0001-42

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. JUCIMARA PERIN CARNIEL, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.330.809-34, portadora do Documento de Identidade RG nº 4.394.760-5 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, s/nº, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000;
2. SANDRA MARA PERIN PADILHA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 764.674.499-91, portadora do Documento de Identidade RG nº 4.987.478-2 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CARNIEL & PADILHA LTDA - ME, com sede na Avenida Independência, nº 362, Bairro São Cristóvão, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204368409 em 03/07/2000 e posterior alteração sob nº 20034196226 em 19/01/2004, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posterior alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Primeira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Comércio Varejista de Artigos de Bazar, passando a ser: (CNAE – 4763-6/01) Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, (CNAE – 4751-2/01) Comércio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, (CNAE – 6209-1/00) Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Primeira Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4763-6/01) Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, (CNAE – 4751-2/01) Comércio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, (CNAE – 6209-1/00) Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26 de 04, 2013



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CARNIEL & PADILHA LTDA - ME
CNPJ nº 03.960.991/0001-42

Folha 02

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CARNIEL & PADILHA LTDA - ME
CNPJ nº 03.960.991/0001-42

1. JUCIMARA PERIN CARNIEL, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.330.809-34, portadora do Documento de Identidade RG nº 4.394.760-5 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, s/nº, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000;
2. SANDRA MARA PERIN PADILHA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 764.674.499-91, portadora do Documento de Identidade RG nº 4.987.478-2 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CARNIEL & PADILHA LTDA - ME, com sede na Avenida Independência, nº 362, Bairro São Cristóvão, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204368409 em 03/07/2000 e posterior alteração sob nº 20034196226 em 19/01/2004, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de CARNIEL & PADILHA LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 362, Bairro São Cristóvão, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4763-6/01) Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, (CNAE – 4751-2/01) Comércio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, (CNAE – 6209-1/00) Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
JUCIMARA PERIN CARNIEL	50%	3.000	3.000,00
SANDRA MARA PERIN PADILHA	50%	3.000	3.000,00
TOTAL	100%	6.000	6.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/04/2013

[Handwritten signatures and stamps]



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CARNIEL & PADILHA LTDA - ME
CNPJ nº 03.960.991/0001-42

Folha 03

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe à sócia JUCIMARA PERIN CARNIEL, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro a administradora prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único - Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esse assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/04/2013

000065

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CARNIEL & PADILHA LTDA - ME
CNPJ nº 03.960.991/0001-42

Folha 04

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas rege-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema - PR, 27 de Fevereiro de 2013.

Jucimara Perin Carniel

Sandra Mara Perin Padilha

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2013 SOB NÚMERO: 20131334212 Protocolo: 13/133421-2, DE 04/03/2013
	Empresa: 41 2 0436840 9 CARNIEL & PADILHA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 27 de Fevereiro, 2013



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000066

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CARNIEL & PADILHA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0436840-9	CNPJ 03.960.991/0001-42	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/07/2000	Data de Início de Atividade 01/07/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA INDEPEPENDENCIA, 362, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.			
Capital: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JUCIMARA PERIN CARNIEL 806.330.809-34	3.000,00	SOCIO	Administrador
SANDRA MARA PERIN PADILHA 764.674.499-91	3.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 12/03/2013	Número: 20131334212		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 16 de abril de 2013

13/17762-9



Assinatura:

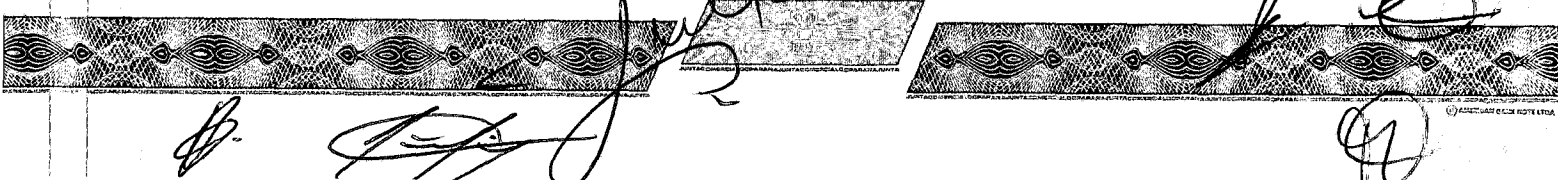
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

8

Assinatura

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Assinatura





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.960.991/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2000
NOME EMPRESARIAL CARNIEL & PADILHA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAZAR J.S.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 362	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/04/2013** às **15:06:01** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/04/2013

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000362013-14021991
Nome: CARNIEL & PADILHA LTDA - ME
CNPJ: 03.960.991/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/04/2013.
Válida até 06/10/2013.

000069

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03960991/0001-42
Razão Social: CARNIEL E PADILHA LTDA ME
Nome Fantasia:BAZAR J S
Endereço: AV INDEPENDENCIA 362 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2013 a 12/05/2013

Certificação Número: 2013041307502781373365

Informação obtida em 16/04/2013, às 15:06:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARNIEL & PADILHA LTDA - ME**
CNPJ: **03.960.991/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:58:36 do dia 16/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2013.

Código de controle da certidão: **E8EE.F69C.85A0.EDEB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10302994-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.960.991/0001-42**

Nome: **CARNIEL & PADILHA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/08/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 10302994-30
Emitida Eletronicamente via Internet 16/04/2013 - 15:03:08	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6044/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QET2244ZC9QR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CARNIEL & PADILHA LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

21784

03.960.991/0001-42

9021574845

101

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 362, - SÃO CRISTOVÃO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Certidão emitida no dia Capanema, 16 de Abril de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET2244ZC9QR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
 CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
 DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
 VITOR HUGO PAGNO
 PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CARNIEL E PADILHA LTDA

CNPJ 03.960.991/0001-42, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 15 de Abril de 2013

VITOR HUGO PAGNO

[Handwritten mark resembling a large '8' or a signature]



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
 Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
 Depositário Público e Avaliador Judicial
 CNPJ 01.259.161/0001-87
 Dirce Stevens Faccio - Titular

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Custas = R\$ 21,87
 Página 0001/0001

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **CARNIEL & PADILHA LTDA - ME, sociedade empresária limitada, situada na Av. Independência nº 362, bairro São Cristóvão, em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 03.960.991/0001-42,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 16 de Abril de 2013.

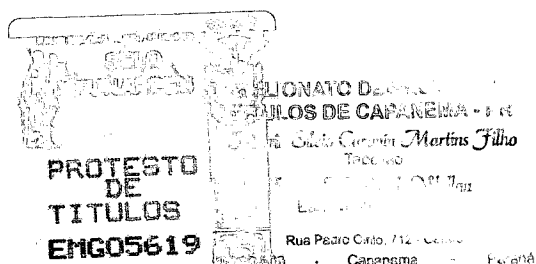


ESCREVENTE

Mariana Stela de Wallas
CPF 044.068.259-24
Escrevente

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48












Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelão

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **SANDRA MARA PERIN PADILHA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Tamoios S/N – Bairro São Cristóvão na cidade de Capanema– Pr., portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.987.478-2 SSP/PR., CPF Nº 764.674.499-91,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 16 de Abril de 2013.

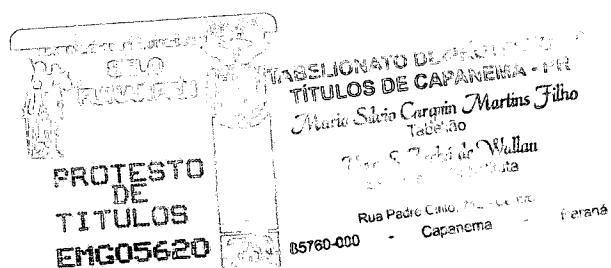

 ESCREVENTE

Mariana Stela de Wallas
 CPF 044.068.259-24
 Escrevente



	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

















Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

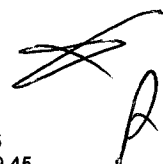
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que JUCIMARA PERIN CARNIEL, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Independência S/N – Bairro São Cristóvão na cidade de Capanema– Pr., portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.394.760-5 SSP/PR., CPF N° 806.330.809-34, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

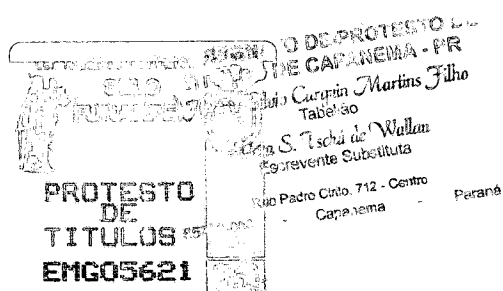
O referido é verdade dou fé.

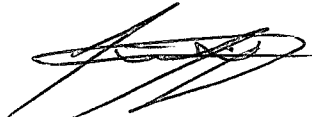
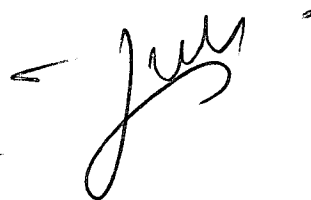
Capanema, 16 de Abril de 2013.


ESCREVENTE
 Mariana Sida de Wallan
 CPF 044.088.259-24
 Escrevente

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARNIEL & PADILHA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.960.991/0001-42
Certidão n°: 28720936/2013
Expedição: 16/04/2013, às 15:10:32
Validade: 12/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARNIEL & PADILHA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.960.991/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

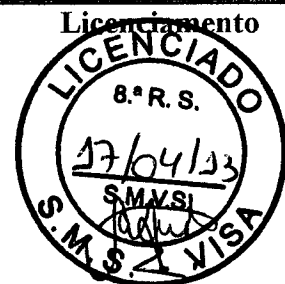
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ramo de Atividade

BAZAR JS

Exercício

2013

CNPJ/CPF
03.960.991/0001-42Alvara municipal
101/00Insc. Municipal
02178-4Código Atividade
47.63-6-01Lic. Sanitária
Nº 056/2013Data da Avaliação
17/04/2013

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: CARNIEL & PADILHA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA, 362 SÃO CRISTOVÃO
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

[Signature]
Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: JUCIMARA PERIN CARNIEL
CPF: 806.330.809-34

Responsável pela VISA

[Signature]
Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

Validade: 31/12/2013

RECLAMAÇÕES

3552-1431

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17, 04, 2013

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Bazar J.S

Carniel & Padilha LTDA.

Av. Independência, 362 – Fone (46) 3552-1836

85.760-000 - Capanema - Paraná

CNPJ 03.960.991/0001-42

Inscr. Est. 90215748-45

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação


Referente: Edital de Convite nº 013/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº013/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

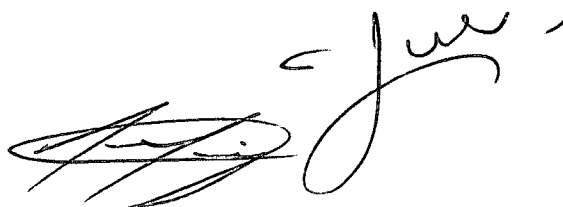
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 17/04/2013

CARNIEL & PADILHA LTDA.
CNPJ 03.960.991/0001-42



Jucimara Perin Carniel
4.394.760-5



Bazar J.S

Carniel & Padilha LTDA.

Av. Independência, 362 – Fone (46) 3552-1836

85.760-000 - Capanema - Paraná

CNPJ 03.960.991/00001-42

inscr. Est. 90215748-45

**ECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 013/2013

Carniel & Padilha LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.960.991/0001-42, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Jucimara Perin Carniel, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.394.760-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 806.330.809-34, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 17 de Abril de 2013.

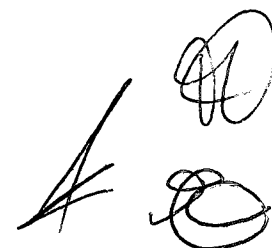
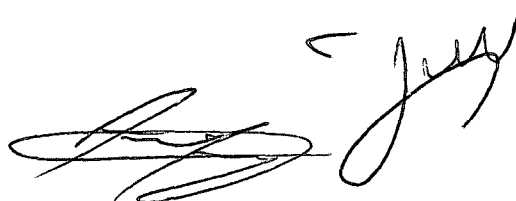
CARNIEL & PADILHA LTDA.
CNPJ 03.960.991/0001-42

Jucimara Perin Carniel

4.394.760-5

806.330.809-34

Gerente



Bazar J.S

Carniel & Padilha LTDA.

Av. Independência, 362 – Fone (46) 3552-1836

85.760-000 - Capanema - Paraná

CNPJ 03.960.991/0001-42

inscr. Est. 90215748-45

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Carniel & Padilha LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.960.991/0001-42, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 0013/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

16/04/2013

CARNIEL & PADILHA LTDA.
CNPJ 03.960.991/0001-42



Jucimara Perin Carniel
4.394.760-5

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagás n° 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Reconheço semelhança e assinatura indicada de JUCIMARA PERIN CARNIEL, 0020 FEHO/NT/MS 6454/06, de que dou fé. Capanema - PR 16 de abril de 2013.
Hora: 19:52:24

da Verdade.

Adelar Miguel Pezzini - Tabelião
Custas: R\$3,06 (VRC 21,70) e Selo: R\$0,47



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]

Bazar J.S

Carniel & Padilha LTDA.

Av. Independência, 362 – Fone (46) 3552-1836

85.760-000 - Capanema - Paraná

CNPJ 08.960.991/0001-42

Inscr. Est. 90215748-45

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04


À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 013/2013.

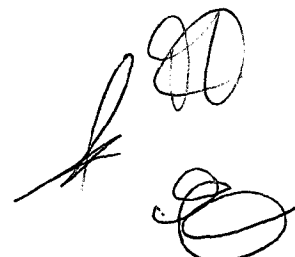
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 0013/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 17/04/2013

CARNIEL & PADILHA LTDA.
CNPJ 08.960.991/0001-42



Jucimara Perin Carniel
4.394.760-5



0/0

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.960.991/0001-42 Fornecedor : CARNIEL & PADILHA LTDA

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 362 - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 9021574845

Representante: JUCIMARA PERIN CARNIEL

Endereço representante: CAPANEMA/PR - CEP -

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Contador:

CPF: 806.330.809-34

RG:

Telefone contador:

Telefone representante:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 74	80,00	UN	48,21	HP	42,06	3.364,80
002	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 75	80,00	UN	56,63	HP	50,32	4.025,60
003	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 15	20,00	UN	67,39	HP	49,40	988,00
004	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 14	20,00	UN	88,34	HP	85,43	1.708,60
005	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 17	50,00	UN	116,98	HP	92,19	4.609,50
006	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 21	100,00	UN	46,03	HP	35,53	3.553,00
007	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 22	100,00	UN	56,82	HP	49,54	4.954,00
008	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 56	60,00	UN	70,58	HP	61,72	3.703,20
009	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 57	60,00	UN	102,47	HP	90,82	5.449,20
010	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 27	30,00	UN	60,34	HP	42,60	1.278,00
011	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 PRETO	100,00	UN	40,80	HP	34,78	3.478,00
012	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 COLLOR	50,00	UN	51,60	HP	45,41	2.270,50
013	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 92	50,00	UN	47,11	HP	40,53	2.026,50
014	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 93	73,00	UN	63,93	HP	57,79	4.218,67
015	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 96 PRETO	15,00	UN	97,88	HP	86,56	1.298,40
016	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 97 COLLOR	15,00	UN	102,42	HP	91,32	1.369,80
017	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 COLLOR	50,00	UN	33,58	HP	26,27	1.313,50
018	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 PRETO	100,00	UN	32,51	HP	26,48	2.648,00
019	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 950 PRETO	20,00	UN	78,52	HP	71,55	1.431,00
020	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AZUL	15,00	UN	57,49	HP	49,95	749,25
021	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AMARELO	15,00	UN	57,49	HP	49,95	749,25
022	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 ROSA	15,00	UN	57,49	HP	49,95	749,25
023	TONER ORIGINAL 2612 A	15,00	UN	193,60	HP	188,13	2.821,95
024	TONER ORIGINAL ML 1610 D2	10,00	UN	195,72	SAMSUNG	190,81	1.908,10
025	TONER ORIGINAL 35 A	10,00	UN	190,30	HP	170,37	1.703,70
026	TONER ORIGINAL E120	10,00	UN	174,61	LEXMARK	169,30	1.693,00
027	TONER ORIGINAL 85 A	10,00	UN	196,19	HP	182,63	1.826,30
028	TONER ORIGINAL 278	5,00	UN	194,24	HP	191,18	955,90
029	TONER ORIGINAL SCX-521 D3	10,00	UN	204,02	SAMSUNG	201,56	2.015,60
030	DVD-R VIRGEM GRAVÁVEL	100,00	UN	1,19	PHILIPS	0,88	88,00
031	CD-R VIRGEM GRAVÁVEL	100,00	UN	0,69	PHILIPS	0,61	61,00

0/0

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.960.991/0001-42 **Fornecedor :** CARNIEL & PADILHA LTDA **E-mail:**
Endereço : AV INDEPENDENCIA 362 - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552 - **Cellular:**
Inscrição Estadual: 9021574845 **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: JUCIMARA PERIN CARNIEL **CPF:** 806.330.809-34 **RG:** **Telefone representante:**
Endereço representante: CAPANEMA/PR - CEP - **Telefone representante:**
E-mail representante: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**
Banco:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar n° 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 69.009,57
TOTAL DA PROPOSTA : 69.009,57

CARNIEL & PADILHA LTDA.
CNPJ 03.960.991/0001-42

CARNIEL & PADILHA LTDA
 CNPJ: 03.960.991/0001-42

The bottom of the page contains several handwritten signatures in black ink. To the right of the signatures, there are several circular stamps, some of which appear to be official seals or verification marks. The signatures are written over a horizontal line that spans the width of the page.

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA - ME
CNPJ N.º 04.435.778/0001-84**

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. **MARTIN BREIER**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 703.467.639-91, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.510.913-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Paraíba nº 1345, Centro, CEP 85760-000;
2. **LETICIA BREIER**, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 30/03/1996, inscrita no CPF nº 056.522.909-51, portadora do Documento de Identidade RG. nº 8.838.633-7 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Paraíba nº 1345, Centro, CEP 85760-000, REPRESENTADA POR MARTIN BREIER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 703.467.639-91, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.510.913-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Paraíba nº 1345, Centro, CEP 85760-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA – ME**, com sede na Avenida Independência nº 890, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204560725 em 07/05/2001 e posteriores alterações sob nº 20021957312 em 09/08/2002 e 20032868995 em 16/09/2003, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta a partir de 01 de Novembro de 2006, a filial instalada na cidade de Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 476, Centro, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.435.778/0002-65 e registrada sob nº 41900776220 em 09/08/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da **Consolidação do Contrato** - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA – ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência nº 890, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (Livraria) e Serviços de Entrega de Malotes e Encomendas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Prefeitura Municipal de Capanema,
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/10/2013

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA - ME
CNPJ N.º 04.435.778/0001-84**

Folha 02

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALORES EM R\$
MARTIN BREIER	99%	19.800	19.800,00
LETICIA BREIER	1%	200	200,00
TOTAL	100 %	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2001, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio MARTIN BREIER, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

que este documento é cópia fiel

em 12/04/2013

na

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA - ME
CNPJ N.º 04.435.778/0001-84

Folha 03

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.


CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: MICROEMPRESA - Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do Artigo 2º, Inciso I da Lei nº 9.841 de 05 de Outubro de 1999, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Artigo 2º Inciso I, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

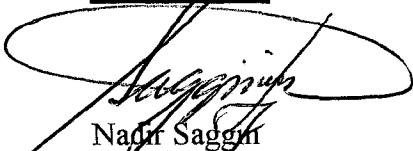
E por estarem assim justos e contrados, assinam a presente alteração em três vias.

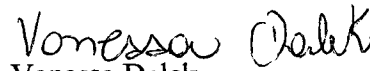
Capanema-PR, 26 de Outubro de 2006.


Martin Breier

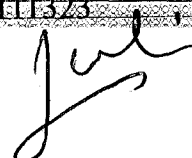

Leticia Breier
Representada por : Martin Breier

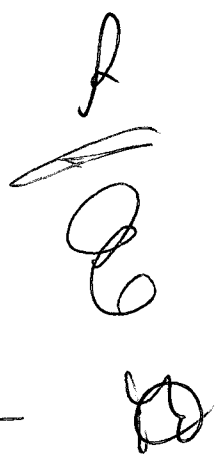
Testemunhas:


Nadir Saggin
RG. 746.969 – SSP/PR


Vanessa Dalek
RG. 9.223.013-9 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/10/2006
SOB NÚMERO: 20063989913
Protocolo: 06/398991-3
Empresa: 41 2 0456072 5
LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA ME
M.ª MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12/10/2006





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000088

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0456072-5	CNPJ 04.435.778/0001-84	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/05/2001	Data de Início de Atividade 01/06/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA INDEPENDENCIA, 890, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENTREGA DE MALOTES E ENCOMENDAS;			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARTIN BREIER 703.467.639-91	19.800,00	SOCIO	Administrador
LETICIA BREIER 056.522.909-51	200,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 31/10/2006	Número: 20063989913		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 11 de abril de 2013



13/177819-6

S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Assinatura]



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.435.778/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/2001
NOME EMPRESARIAL LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIRAMIDE LIVRARIA E PAPELARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 890	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/04/2013** às **08:09:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/04/2013



Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000462013-14021778

Nome: LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA - ME

CNPJ: 04.435.778/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/04/2013.

Válida até 08/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

000091

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04435778/0001-84

Razão Social: LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA

Endereço: AV INDEPENDENCIA 890 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

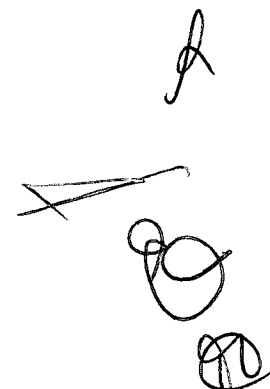
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2013 a 23/04/2013

Certificação Número: 2013032508104514562101

Informação obtida em 11/04/2013, às 08:14:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA - ME
CNPJ: 04.435.778/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:12:10 do dia 11/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2013.

Código de controle da certidão: **288E.9080.B35B.CB72**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10283571-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.435.778/0001-84**

Nome: **LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA**

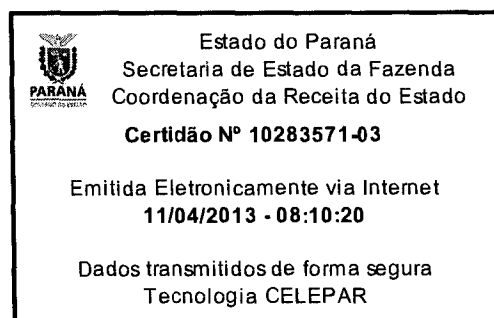
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

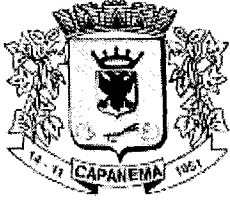
Esta Certidão tem validade até 09/08/2013 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5959/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETZ244Z5QBR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

22411

04.435.778/0001-84

90234015 - 73

62

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 890, - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

Certidão emitida no dia **Capanema, 11 de Abril de 2013.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETZ244Z5QBR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA

CNPJ 04.435.778/0001-84, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Abril de 2013

Patricia Michela Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.256.404/0001-07
Dirce Stevens Facció - Titular

Juiz

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

R
[Handwritten signatures and initials]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

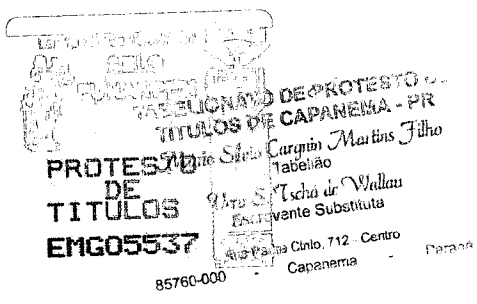
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA ME., sociedade empresária limitada situada na Av Independência nº 890 em Capanema– Pr., inscrita no CNPJ sob nº 04.435.778/0001-84,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 11 de abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Handwritten signature

Handwritten signature and initials

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

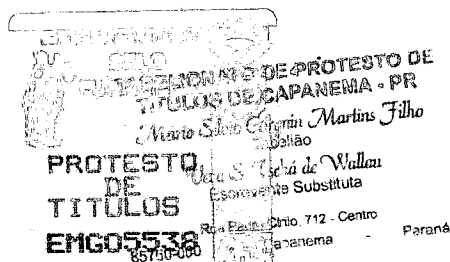
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **LETICIA BREIER, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Paraíba nº 1345 em Capanema -Pr., Cédula de Identidade RG nº 4.510.913-5-SSPPR., CPF Nº 703.467.639 91**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 11 de Abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO



	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48

Handwritten signature

Handwritten signature and initials

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

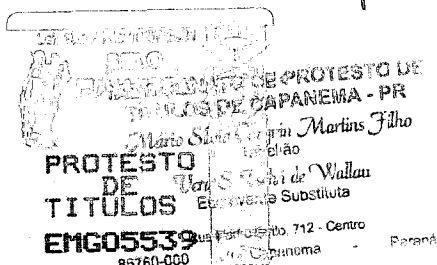
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MARTIN BREIER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraíba nº 1345 em Capanema -Pr., Cédula de Identidade RG nº 4.510.913-5-SSPPR., CPF Nº 703.467.639-91,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 11 de Abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO



	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48

Jur

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.435.778/0001-84
Certidão n°: 28496698/2013
Expedição: 11/04/2013, às 08:17:58
Validade: 07/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.435.778/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


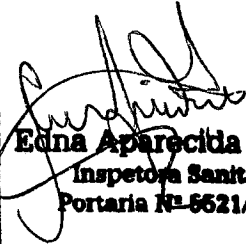
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LICENÇA SANITÁRIA					Lei Municipal nº456/91
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					Licenciamento 
Ramo de Atividade			Exercício		
PIRÂMIDE LIVRARIA E PAPELARIA			2013		
CNPJ/CPF	Alvara municipal	Insc. Municipal	Código Atividade	Lic. Sanitária	Data da Avaliação
04.435.778/0001-84	Nº 62/2001	02241-1	47.61-0-03	Nº 036/2013	20/03/2013
CONTRIBUINTE					Responsável Pela Avaliação
RAZÃO SOCIAL: LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, 890 - CENTRO CAPANEMA - PR					 Edna Aparecida Zapani Inspetora Sanitária Portaria Nº 8621/2013
REPRESENTANTE LEGAL					Responsável pela VISA
NOME: MARTIN BREIER CPF: 703.467.639-91					 Secretaria Mun. de Saúde Alexandre Machado Pinto Méd. Vet. CRMV 5143 Decreto nº 5436/2012 Chefe da VISA/ Capanema - PR
OBSERVAÇÕES					RECLAMAÇÕES
ATIVIDADE PRINCIPAL: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. ATIVIDADE SECUNDARIA: SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL.					3552-1431
Validade: 31/12/2013					
A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.					

Prefeitura Municipal de Capanema.
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 22/04/2013

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials and marks

LIVRARIA E PAPELARIA PIRÂMIDE**LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA**

CNPJ: 04.435.778/0001-84
 AV.INDEPENDENCIA, 890, CENTRO
 CAPANEMA/PR

I.E.:90234015-73
 FONE: 3552 1380
 CEP:85.760-000

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 013/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº013/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

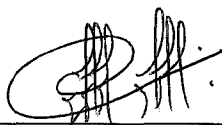
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 10/04/2013

CADASTRO ICMS
90234015-73

LIVRARIA E PAPELARIA
 BREIER LTDA

AV INDEPENDÊNCIA, 890 - CENTRO
 85760-000 - CAPANEMA - PR



MARTIN BREIER
 RG nº 4.510.913-5




LIVRARIA E PAPELARIA PIRÂMIDE**LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA**

CNPJ: 04.435.778/0001-84
 AV. INDEPENDENCIA, 890, CENTRO
 CAPANEMA/PR

I.E.: 90234015-73
 FONE: 3552 1380
 CEP: 85.760-000

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
 DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 013/2013

LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.435.778/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARTIN BREIER, portador do documento de identidade RG nº 4.510.913-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 703.467.639-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 10 de Abril de 2013.

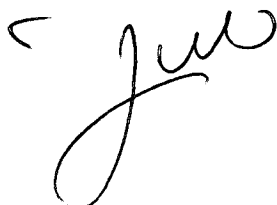
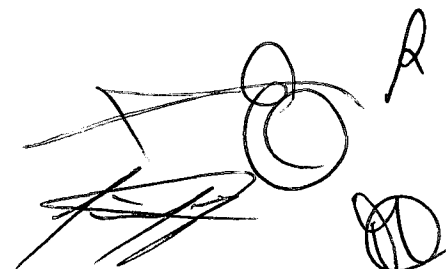
CADASTRO ICMS
90234015-73

LIVRARIA E PAPELARIA
 BREIER LTDA

AV INDEPENDÊNCIA, 890 - CENTRO
 85760-000 - CAPANEMA - PR



MARTIN BREIER
 RG nº 4.510.913-5 /CPF nº 703.467.639-91
 Sócio Administrador

LIVRARIA E PAPELARIA PIRÂMIDE**LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA**

CNPJ: 04.435.778/0001-84
AV. INDEPENDENCIA, 890, CENTRO
CAPANEMA/PR

I.E.: 90234015-73
FONE: 3552 1380
CEP: 85.760-000

**ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
 MODELO
 À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.435.778/0001-84, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 0013/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.



10/04/2013

Reconheço:

a Firma(s) Martin Breier

Do que dou fé. Em test.
 da verdade.

Alto Faraday, 10/04/2013

Odete Lucila Becher
 Tabelião

CADASTRO ICMS
90234015-73

**LIVRARIA E PAPELARIA
 BREIER LTDA**

MARTIN BREIER

Odete Lucila Becher
 Port. N.º 25.2012

AV INDEPENDÊNCIA, 890 - CENTRO
 85760-000 - CAPANEMA - PR

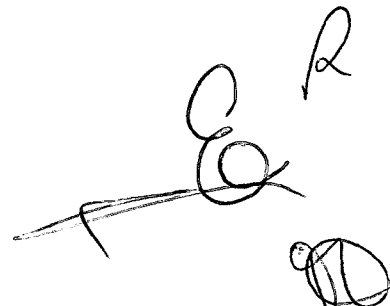
LIVRARIA E PAPELARIA PIRÂMIDE**LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA**CNPJ: 04.435.778/0001-84
AV. INDEPENDENCIA, 890, CENTRO
CAPANEMA/PRI.E.: 90234015-73
FONE: 3552 1380
CEP: 85.760-000**TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04**

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 013/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 0013/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 10/04/2013

CADASTRO ICMS
90234015-73LIVRARIA E PAPELARIA
BREIER LTDAAV INDEPENDÊNCIA 890 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PRMARTIN BREIER
RG nº 4.510.913-5

Convite 13/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.435.778/0001-84 Fornecedor: LMRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA

E-mail:

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 890 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 3552-1380

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90234015 - 73

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: 46 3552-1342

Representante: MARTIM BREIER

CPF: 703.467.639-91

RG: 4.510.913-5

Endereço representante: RUA PARAÍBA 1345 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 7576-0

Data de abertura: 30/12/2009

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 74	80,00	UN	48,21	HP	42,90	3.432,00
002	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 75	80,00	UN	56,63	HP	53,90	4.312,00
003	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 15	20,00	UN	67,39	HP	61,00	1.220,00
004	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 14	20,00	UN	88,34			0,00
005	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 17	50,00	UN	116,98	HP	116,00	5.800,00
006	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 21	100,00	UN	46,03	HP	42,00	4.200,00
007	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 22	100,00	UN	56,82	HP	53,00	5.300,00
008	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 56	60,00	UN	70,58	HP	63,40	3.804,00
009	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 57	60,00	UN	102,47	HP	98,90	5.934,00
010	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 27	30,00	UN	60,34	HP	56,60	1.698,00
011	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 PRETO	100,00	UN	40,80	HP	37,90	3.790,00
012	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 COLLOR	50,00	UN	51,60	HP	47,90	2.395,00
013	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 92	50,00	UN	47,11	HP	46,90	2.345,00
014	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 93	73,00	UN	63,93	HP	60,90	4.445,70
015	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 96 PRETO	15,00	UN	97,88	HP	93,90	1.408,50
016	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 97 COLLOR	15,00	UN	102,42	HP	95,50	1.432,50
017	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 COLLOR	50,00	UN	33,58	HP	29,00	1.450,00
018	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 PRETO	100,00	UN	32,51	HP	28,00	2.800,00
019	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 950 PRETO	20,00	UN	78,52	HP	77,80	1.556,00
020	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AZUL	15,00	UN	57,49	HP	54,90	823,50
021	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AMARELO	15,00	UN	57,49	HP	54,90	823,50
022	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 ROSA	15,00	UN	57,49	HP	54,90	823,50
023	TONER ORIGINAL 2612 A	15,00	UN	193,60	HP	191,00	2.865,00
024	TONER ORIGINAL ML 1610 D2	10,00	UN	195,72			0,00
025	TONER ORIGINAL 35 A	10,00	UN	190,30	HP	190,00	1.900,00
026	TONER ORIGINAL E120	10,00	UN	174,61			0,00
027	TONER ORIGINAL 85 A	10,00	UN	196,19	HP	195,00	1.950,00
028	TONER ORIGINAL 278	5,00	UN	194,24	HP	193,00	965,00
029	TONER ORIGINAL SCX-521 D3	10,00	UN	204,02			0,00
030	DVD-R VIRGEM GRAVÁVEL	100,00	UN	1,19	MAX PRINT	0,65	65,00
031	CD-R VIRGEM GRAVÁVEL	100,00	UN	0,69	MAX PRINT	0,55	55,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.435.778/0001-84 **Fornecedor:** LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA

E-mail:

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 890 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 3552-1380

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90234015 - 73

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: 46 3552-1342

Representante: MARTIM BREIER

CPF: 703.467.639-91

RG: 4.510.913-5

Endereço representante: RUA PARAÍBA 1345 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 7576-0

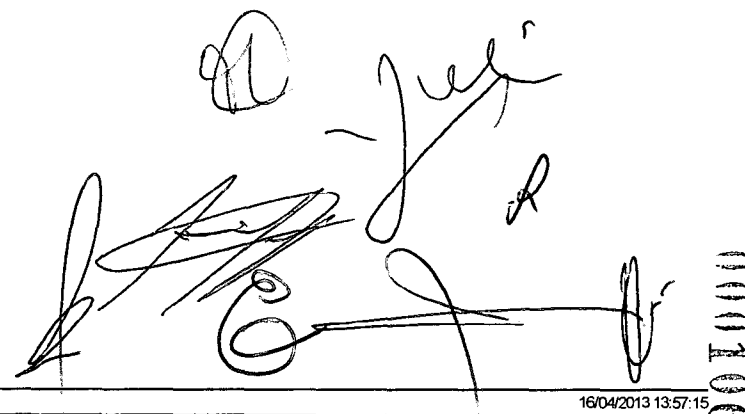
Data de abertura: 30/12/2009

PREÇO TOTAL DO LOTE: 67.593,20

TOTAL DA PROPOSTA: 67.593,20



LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA
CNPJ: 04.435.778/0001-84

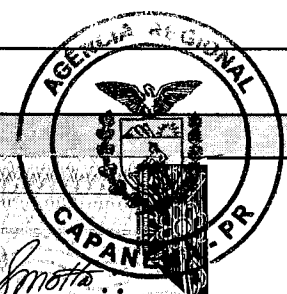




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000107

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADIR LUIZ PETTENON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DE (pai) JOÃO PETTENON		(mãe) CENI PETTENON	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/09/1973	IDENTIDADE (número) 6.070.775-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 017.950.489-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BOTUCARIS			NÚMERO 1545
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. L. PETTENON			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 427
COMPLEMENTO SHOPPING C JOÃO ARTHUR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4753900 4752100 4757100 4742300 4761003 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP. DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A. L. Pettenon</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE <input checked="" type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 26/03/2012			ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adir L. Pettenon</i>
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carla E.F. Lucatelli</i> RG: 3.463.294-4 / PR 28/03/2012	AUT 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO REGISTRO EM: 28/03/2012 SOB NÚMERO: 41107211886 Protocolo: 12/122551-8, DE 27/03/2012 <i>Sebastião Motta</i>	
L. PETTENON		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
		203331861	



R

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000108

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A. L. PETTENON -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0721188-6	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/03/2012	Data de Início de Atividade 01/04/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 427 - SHPPING C JOAO ARTHUR, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 9521-5/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 28/03/2012 Número: 20121225461 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ADIR LUIZ PETTENON Identidade: 6.070.775-8, SSP/PR CPF: 017.950.489-48 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

CAPANEMA - PR, 15 de abril de 2013

13/177805-6



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

D

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.299.485/0001-33 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2012
NOME EMPRESARIAL A. L. PETTENON - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICROETEC INFORMATICA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 427	COMPLEMENTO ANEXO SHOPPING C J ARTHUR		
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/04/2013** às **16:45:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000422013-14021485
Nome: A. L. PETTENON - ME
CNPJ: 15.299.485/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/04/2013.
Válida até 12/10/2013.

Certidão emitida eletronicamente

A

000111

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15299485/0001-33
Razão Social: A L PETTENON ME
Nome Fantasia: MICROTEC INFORMATICA
Endereço: AV BRASIL 427 SHOPPING C J ARTHUR / CENTRO /
 CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2013 a 10/05/2013

Certificação Número: 2013041109313887806130

Informação obtida em 15/04/2013, às 16:45:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. L. PETTENON - ME
CNPJ: 15.299.485/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:49:40 do dia 15/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2013.

Código de controle da certidão: **E63C.AFD2.BB7D.CF54**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10298778-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.299.485/0001-33

Nome: A L PETTENON

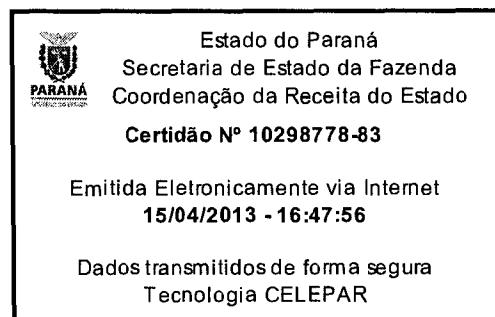
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/08/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6021/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QET2244Z2BAR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A.L. PETTENON - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
35106	15.299.485/0001-33		62
ENDEREÇO			

AVENIDA BRASIL, 427, - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Certidão emitida no dia Capanema, 15 de Abril de 2013.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET2244Z2BAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A.L. PETTENON ME

CNPJ 15.299.485/0001-33, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 12 de Abril de 2013

Infuscu
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Gestor Distribuidor, Partido
Depositário Público e Advogado Judicial
CNPJ 01.259.131/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

R

[Handwritten mark]

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

[Handwritten signatures and stamps]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

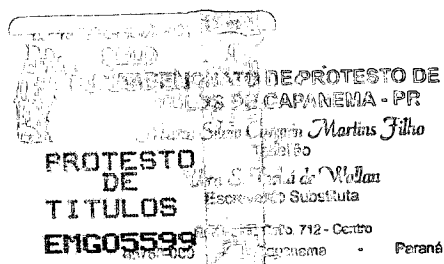
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **A.L.PETTENON, empresa individual estabelecida na Av. Brasil nº 427, Capanema- Pr., inscrita no CNPJ sob nº 15.299.485/0001-33,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 16 de abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que ADIR LUIZ PETTENON, brasileiro, casado, capaz, empresário, residente e domiciliado na Av. Botucaris nº 1545, Santa Cruz, Capanema - Pr., Cédula de Identidade RG nº 6.070.775-8SSPPR., CPF Nº 017.950.489 48, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 16 de Abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
 TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several circular stamps or initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. L. PETTENON - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.299.485/0001-33
Certidão nº: 28667909/2013
Expedição: 15/04/2013, às 16:51:35
Validade: 11/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. L. PETTENON - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.299.485/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento



Ramo de Atividade

MICROETEC INFORMÁTICA

Exercício

2013

CNPJ/CPF

15.299.485/0001-33

Alvara municipal

062/2012

Insc. Municipal

35106

Código Atividade

47.51-2-01

Lic. Sanitária

Nº 054/2013

Data da Avaliação

16/04/2013

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: A.L.PETTERNON - ME
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 427 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

[Signature]
Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: ADIR LUIZ PETTERNON
CPF: 017.950.489-48

Responsável pela VISA

[Signature]
Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

Validade: 31/12/2013

RECLAMAÇÕES

3552-1431

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/04/2013

[Signature]

[Signature]

[Signature]

MICROETEC INFORMÁTICA

A.L. PETTENON

CNPJ: 15.299.485/0001-33
 AV. BRASIL, 427, CENTRO
 CAPANEMA/PR

I.E.: 90591185-68
 FONE: 3552 2089
 CEP: 85.760-000

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

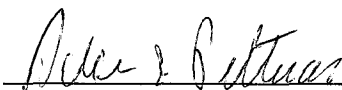
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 013/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 013/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 17/04/2013



ADIR LUIZ PETTENON
 RG nº 6.070.775-8

15.299.485/0001-33

A. L. PETTENON - ME

AV. BRASIL, 427 - SALA 01
 CENTRO
 85760-000 - CAPANEMA - PR






MICROETEC INFORMÁTICA

A.L. PETTENON

CNPJ: 15.299.485/0001-33
 AV. BRASIL, 427, CENTRO
 CAPANEMA/PR

I.E.:90591185-68
 FONE: 3552 2089
 CEP:85.760-000

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
 DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 13/2013

A.L. PETTENON, inscrita no CNPJ/MF nº 15.299.485/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADIR LUIZ PETTENON, portador do documento de identidade RG nº 6.070.775-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 017.950.489-48, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 16 de Abril de 2013.



ADIR LUIZ PETTENON
 RG nº 6.070.775-8 /CPF nº 017.950.489-48
 Empresário



Handwritten text and stamps, including a circular stamp with the name PETTENON.



MICROETEC INFORMÁTICA

A.L. PETTENON

CNPJ: 15.299.485/0001-33
 AV. BRASIL, 427, CENTRO
 CAPANEMA/PR

I.E.: 90591185-68
 FONE: 3552 2089
 CEP: 85.760-000

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -
 MODELO
 À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa A. L. PETTENON, inscrita no CNPJ sob o nº 15.299.485/0001-33, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 0013/2013, realizado pelo Município de Capanema - PR.

16/04/2013

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Adelar Miguel Pezzini
 Agente delegado designado
 Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de ADIR LUIZ PETTENON, 0020-F2MMUS4X3-52004C-96, do cartório nº Capanema-PR 17 de abril de 2013. Hora: 08:39:42.

de Verdade

Adelar Miguel Pezzini - Substituto

Custas: R\$3,06 (VAT) 21,76, Total: R\$0,47

TAB NOTAS
 Capanema - PR

Adir Luiz Pettenon

ADIR LUIZ PETTENON

15.299.485/0001-33

A. L. PETTENON - ME

AV. BRASIL, 427 - SALA 01
 CENTRO
 85760-000 - CAPANEMA - PR



Ad

Adir

Ad

Ad

MICROETEC INFORMÁTICA

A.L. PETTENON

CNPJ: 15.299.485/0001-33
 AV. BRASIL, 427, CENTRO
 CAPANEMA/PR

I.E.: 90591185-68
 FONE: 3552 2089
 CEP: 85.760-000

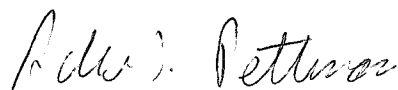
TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 013/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 0013/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 17/04/2013

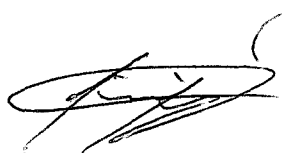
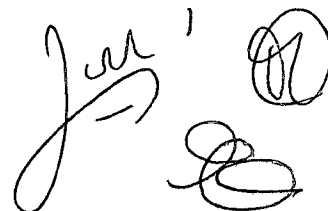


ADIR LUIZ PETTENON
 RG nº 6.070.775-8

15.299.485/0001-33

A. L. PETTENON - ME

AV. BRASIL, 427 - SALA 01
 CENTRO
 85760-000 - CAPANEMA - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.299.485/0001-33 Fornecedor: A.L. PETTENON - ME
 Endereço: AVENIDA BRASIL 427 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
 Inscrição Estadual: 9059118568

E-mail: microotec@msn.com

Telefone: (46)3552-2089 Fax:

Celular: (46)99095001

Contador: Nadir

Telefone contador: (46)3552-1342

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: CEP-

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - A L Pettenon - Me - Capanema/PR

Conta: 23805-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 74	80,00	UN	48,21	HP	42,33	3.386,40
002	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 75	80,00	UN	56,63	HP	49,97	3.997,60
003	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 15	20,00	UN	67,39	HP	46,44	928,80
004	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 14	20,00	UN	88,34	HP	87,34	1.746,80
005	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 17	50,00	UN	116,98	HP	104,33	5.216,50
006	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 21	100,00	UN	46,03	HP	41,44	4.144,00
007	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 22	100,00	UN	56,82	HP	49,97	4.997,00
008	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 56	60,00	UN	70,58	HP	59,97	3.598,20
009	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 57	60,00	UN	102,47	HP	86,49	5.189,40
010	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 27	30,00	UN	60,34	HP	52,32	1.569,60
011	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 PRETO	100,00	UN	40,80	HP	36,87	3.687,00
012	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 COLLOR	50,00	UN	51,60	HP	44,97	2.248,50
013	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 92	50,00	UN	47,11	HP	43,22	2.161,00
014	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 93	73,00	UN	63,93	HP	56,33	4.112,09
015	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 96 PRETO	15,00	UN	97,88	HP	84,34	1.265,10
016	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 97 COLLOR	15,00	UN	102,42	HP	86,77	1.301,55
017	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 COLLOR	50,00	UN	33,58	HP	27,22	1.361,00
018	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 PRETO	100,00	UN	32,51	HP	26,33	2.633,00
019	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 950 PRETO	20,00	UN	78,52	HP	77,32	1.546,40
020	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AZUL	15,00	UN	57,49	HP	47,33	709,95
021	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AMARELO	15,00	UN	57,49	HP	47,32	709,80
022	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 ROSA	15,00	UN	57,49	HP	47,33	709,95
023	TONER ORIGINAL 2612 A	15,00	UN	193,60	HP	192,22	2.883,30
024	TONER ORIGINAL ML 1610 D2	10,00	UN	195,72	SAMSUNG	193,32	1.933,20
025	TONER ORIGINAL 35 A	10,00	UN	190,30	HP	184,22	1.842,20
026	TONER ORIGINAL E120	10,00	UN	174,61	LEXMARK	173,33	1.733,30
027	TONER ORIGINAL 85 A	10,00	UN	196,19	HP	182,33	1.823,30
028	TONER ORIGINAL 278	5,00	UN	194,24	HP	193,21	966,05
029	TONER ORIGINAL SCX-521 D3	10,00	UN	204,02	SANSUNG	198,33	1.983,30
030	DVD-R VIRGEM GRAVÁVEL	100,00	UN	1,19	Vinik	0,74	74,00
031	CD-R VIRGEM GRAVÁVEL	100,00	UN	0,69	Vinik	0,59	59,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.299.485/0001-33 Fornecedor : A.L. PETTENON - ME

E-mail: microetec@msn.com

Endereço : AVENIDA BRASIL 427 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46)3552-2089 Fax:

Celular: (46)99095001

Inscrição Estadual: 9059118568

Contador: Nadir

Telefone contador: (46)3552-1342

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - A L Pettenon - Me - Capanema/PR

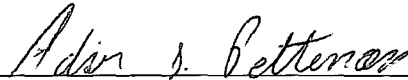
Conta: 23805-8

Data de abertura:

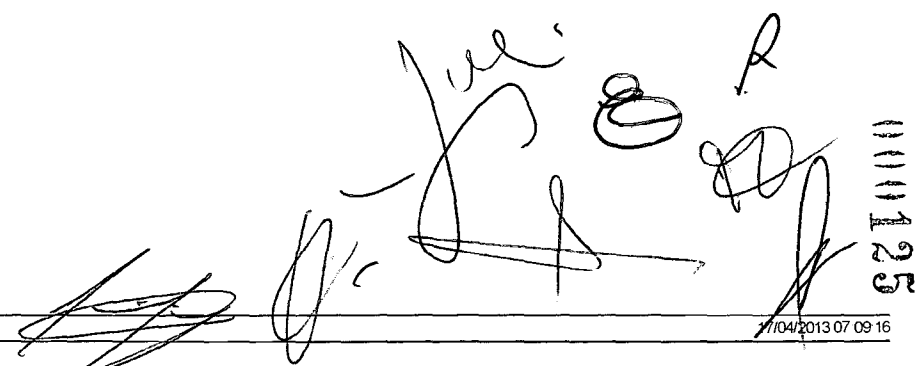
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 70.517,29

TOTAL DA PROPOSTA : 70.517,29



A.L. PETTENON - ME
CNPJ: 15.299.485/0001-33





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

000126

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

DILCE MARIA TUBIANA 14.07.62

Nome do Sócio (por extenso)	BRASILEIRA	CASADA DO COMÉRCIO	3.739.304.5	SSP.	PR.
Nacionalidade	004.639.899-61	Estado Civil	Profissão	Órgão Exp.	UF
AVENIDA BOTUCARIS, 768			CENTRO	CAPANEMA.	
Endereço Completo				85.760-000	
CEP				CEP	
2.000				R\$- 2.000,00	
R\$- 2.000,00				EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.-	
Capital a Integralizar (R\$) Forma e Prazo da Integralização					

Gerência e Uso do Nome Comercial

DARCI MOACIR BLADT 29.04.59

Nome do Sócio (por extenso)	BRASILEIRO	CASADO DO COMÉRCIO	1965671	SSP.	PR.
Nacionalidade	368.882.819-49	Estado Civil	Profissão	Órgão Exp.	UF
RUA MATO GROSSO, 1632			CENTRO	CAPANEMA	
Endereço Completo				85.760-000	
CEP				CEP	
2.000				R\$- 2.000,00	
R\$- 2.000,00				EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.-	
Capital a Integralizar (R\$) Forma e Prazo da Integralização					

Gerência e Uso do Nome Comercial

ALISSON ANDRÉ MARTINI 27.05.78

Nome do Sócio (por extenso)	BRASILEIRO	SOLTEIRO COMÉRCIO	6.713.773.6	SSP.	PR.
Nacionalidade	989.695.799-15	Estado Civil	Profissão	Órgão Exp.	UF
RUA PADRE CIRILO, 983			CENTRO	CAPANEMA	
Endereço Completo				85.760-000	
CEP				CEP	
2.000				R\$- 2.000,00	
R\$- 2.000,00				EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.-	
Capital a Integralizar (R\$) Forma e Prazo da Integralização					

EXERCÍCIO DA GERÊNCIA ISOLADAMENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial

ANDERSON CEZAR STEFANI 08.12.77

Nome do Sócio (por extenso)	BRASILEIRO	SOLTEIRO DO COMÉRCIO	6.479.231.8	SSP.	PR.
Nacionalidade	019.496.799-93	Estado Civil	Profissão	Órgão Exp.	UF
RUA PADRE CIRILO, 15			CENTRO	CAPANEMA	
Endereço Completo				85.760-000	
CEP				CEP	
2.000				R\$- 2.000,00	
R\$- 2.000,00				EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.-	
Capital a Integralizar (R\$) Forma e Prazo da Integralização					

EXERCÍCIO DA GERÊNCIA ISOLADAMENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial

Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capaneima, 17/04/2013

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



000127

**CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA.-**

Nome Comercial
RUA PADRE CIRILO, 320 - CENTRO - CAPANEMA - PARANÁ.-

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N° e complemento/Município) **PR 85.760-000**

MUNICÍPIO E COMARCA de CAPANEMA - PARANÁ.- UF CEP

Foro (Município, UF)

**CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL
8.000**

R\$- 1,00

Nº de Cotas **R\$- 8.000,00** Valor Unitário (Cota - R\$) **R\$- 8.000,00** Capital Integralizado (R\$) **-(OITO MIL REAIS).-**

Capital a Integralizar (R\$) **R\$- 8.000,00** Total do Capital (R\$) **-** Capital Total (por extensão) **-**

Em Moeda **EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS,** Em Bens Móveis (R\$) **DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 60(SESSENTA) DIAS** Em Bens Imóveis (R\$) **A CONTAR DESTA DATA.-**

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

01 / 09 / 96 Indeterminado Determinado até: / / 31 / 12 / De cada ano 31 / 12 / Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E PROGRAMA, ASSISTÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÕES, TELEFONIA, TREINAMENTO EM DATILOGRAFIA COMPUTORIZADA, DIGITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MARKETING.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/04/2013
[Assinatura]

[Assinaturas e rubricas]



CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA “PRO-LABORE”

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de “pro-labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS,

Os sócios, Declaram para o Registro Especial de Microempresas que se enquadra a LEI FEDERAL Nº. 7.256 de 27/11/84.-

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17.04.2013



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhes de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **03 (TRES)** vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

CAPANEMA PR 07 de AGOSTO de 1.996.-
CIDADE UF

ASSINATURAS NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: *Dilce Maria Tubiana*
Nome: **Dilce Maria Tubiana**

Ass.: *Bladt*
Nome: **Darci Moacir Bladt**

Ass.: *Alisson André Martini*
Nome: **Alisson André Martini**

Ass.: *Anderson Cezar Stefani*
Nome: **Anderson Cezar Stefani**

Simone Pucci de Mattos
Simone Pucci de Mattos
Advogada
OAB/PR 18743

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CANCELAMENTO

Arquivo municipal de Capanema
Atestando que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/04/1903

Junta Comercial do Paraná.
Francisco Beltrão
Arquivado n.º 41203464536
por decisão singular em regime sumário
em **11 8 SET 1996**
Musaia Perceira

RG. 495.936-8

TESTEMUNHAS:

Ass.: *Juliana Zimmermann*
Nome: **Juliana Zimmermann**
RG. 5.850.841.1-PR

Ass.: *Nadir Saggin*
Nome: **Nadir Saggin**
Rg. 746.969-PR.-

Formulário aprovado pela IN/DNRC N.º 22 de 5/10/1987

[Handwritten signatures and initials]

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ~~DE INTERCOMERCIAL~~
 CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME ~~DO PARANÁ~~
 CNPJ nº 01.442.270/0001-15

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. DILCE MARIA TUBIANA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 004.639.899-61, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.739.304-5 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000;
2. ALESSANDRO TUBIANA, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 14/08/1984, empresário, inscrito no CPF nº 047.552.489-65, portador do Documento de Identidade RG nº 8.098.303-4 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 816, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203464536 em 18/09/1996 e posteriores alterações sob nºs: 992684013 em 13/12/1999, 20022538240 em 20/09/2002 e 20034009671 em 23/12/2003, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade VICENTE TUBIANA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 090.798.660-91, portador do Documento de Identidade RG nº 10.551.880-3 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio ALESSANDRO TUBIANA, cedendo e transferindo, com consentimento da outra sócia, 2.667 (duas mil seiscentas e sessenta e sete) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 2.667,00 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais) ao sócio ingressante VICENTE TUBIANA dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital Social: DILCE MARIA TUBIANA, 5.333 quotas – R\$ 5.333,00 e ALESSANDRO TUBIANA, 2.667 quotas – R\$ 2.667,00, passando a ser: DILCE MARIA TUBIANA 5.333 quotas – R\$ 5.333,00 e VICENTE TUBIANA 2.667 quotas – R\$ 2.667,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalmente integralizado e dividido em 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
DILCE MARIA TUBIANA	67%	5.333	5.333,00
VICENTE TUBIANA	33%	2.667	2.667,00
TOTAL	100%	8.000	8.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos, Materiais para Escritório, de Informática, Comunicação e Implantação de Sistema e Programa, Assistência em Telecomunicações, Telefonia, Treinamento em Datilografia Computadorizada, Digitação e Desenvolvimento de Marketing, passando a ser:

no que este documento é cópia fiel

17/04/2013

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

REGISTRAR
COMERCIAL
DO PARANÁ

Folha 02 REGIONAL

Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos, Materiais para Escritório, de Informática, Comunicação, Implantação de Sistemas e Programas, Assistência em Telecomunicações, Telefonia, Desenvolvimento de Marketing e Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (Livraria).

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, passa a ter a seguinte redação: O objeto social é Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos, Materiais para Escritório, de Informática, Comunicação, Implantação de Sistemas e Programas, Assistência em Telecomunicações, Telefonia, Desenvolvimento de Marketing e Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (Livraria).

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Cláusula Oitava da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado onde constava, a administração da sociedade será exercida pelo sócio ALESSANDRO TUBIANA, passando a ser exercida pela sócia DILCE MARIA TUBIANA.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Oitava da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de administração da sociedade passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade será exercida pela sócia DILCE MARIA TUBIANA com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME

1. DILCE MARIA TUBIANA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 004.639.899-61, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.739.304-5 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucarís, nº 768, Centro, CEP 85760-000;

Arquivo Municipal de Capanema
Arquivo que este documento e cópia fica
original.
Capanema, 27/04/2013

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

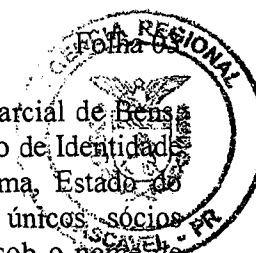
[Handwritten initials and signatures]

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



2. VICENTE TUBIANA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 090.798.660-91, portador do Documento de Identidade, RG nº 10.551.880-3 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 816, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203464536 em 18/09/1996 e posteriores alterações sob nºs: 992684013 em 13/12/1999, 20022538240 em 20/09/2002 e 20034009671 em 23/12/2003, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Espírito Santo, nº 816, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos, Materiais para Escritório, de Informática, Comunicação, Implantação de Sistemas e Programas, Assistência em Telecomunicações, Telefonia, Desenvolvimento de Marketing e Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (Livraria).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalmente integralizado e dividido em 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
DILCE MARIA TUBIANA ✓	67%	5.333	5.333,00
VICENTE TUBIANA ✓	33%	2.667	2.667,00
TOTAL	100%	8.000	8.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 1996, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pela sócia DILCE MARIA TUBIANA, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora

Declaro que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17, 04, 2013

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

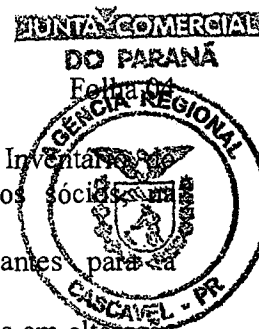
[Handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15



prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema - PR, 18 de Novembro de 2010.

Dilce Maria Tubiana

Alessandro Tubiana

Vicente Tubiana

Testemunhas:

Nadir Saggin
RG 746.969 - SSP/PR

Cartório Municipal de Capanema
declara que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17 de 04 de 2013

Vanessa Dalek Kremer
RG 9.223.013-9 - SSP/PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0000134

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0346453-6	CNPJ 01.442.270/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/09/1996	Data de Início de Atividade 01/09/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ESPIRITO SANTO, 816, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, MATERIAIS PARA ESCRITORIO, DE INFORMATICA, COMUNICACAO, IMPLANTACAO DE SISTEMAS E PROGRAMAS, ASSISTENCIA EM TELECOMUNICACOES, TELEFONIA, DESENVOLVIMENTO DE MARKETING E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (LIVRARIA).			
Capital: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DILCE MARIA TUBIANA 004.639.899-61	5.333,00	SOCIO	Administrador
VICENTE TURBIANA 090.798.660-91	2.667,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 17/12/2010	Número: 20107635801	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 12 de abril de 2013

13/177800-5

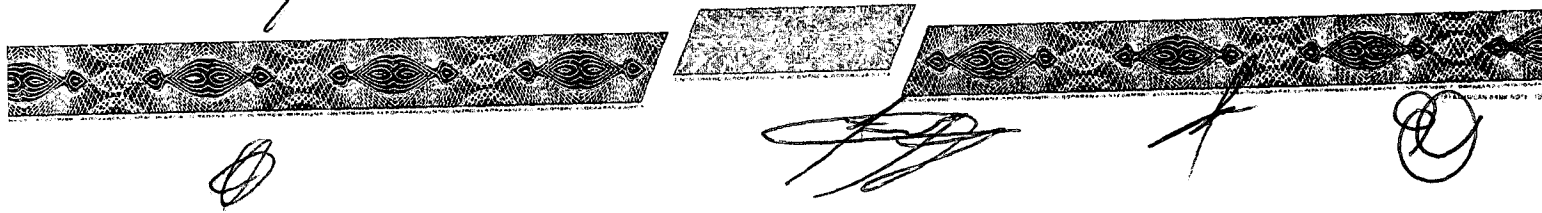


Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Junta Municipal de Capanema
Atesta que este documento é cópia fiel
original.
Capanema, 17/04/2013

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR



000135



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.442.270/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/1996
NOME EMPRESARIAL CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ESPIRITO SANTO	NÚMERO 816	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/04/2013 às 14:42:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/04/2013

Proprietaria Municipal de Capanema
 Declara que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17/04/2013

000136



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000312013-14021270
 Nome: CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME
 CNPJ: 01.442.270/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/03/2013.
 Válida até 09/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Capanema
 Attesto que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17 de Abril, 2012



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01442270/0001-15
Razão Social: CAPANEMA INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 816 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2013 a 11/05/2013

Certificação Número: 2013041208560055234384

Informação obtida em 12/04/2013, às 08:56:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Secretaria Municipal de Capanema
 Atestando que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17/04/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 01.442.270/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:58:26 do dia 07/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2013.

Código de controle da certidão: **B153.02A3.C7C1.F0AB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17, 04, 2013

000139



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10292170-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.442.270/0001-15

Nome: CAPANEMA INFORMATICA LTDA

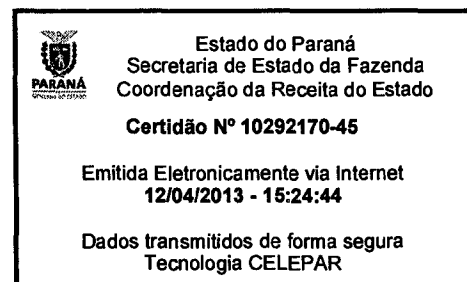
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/08/2013 - Fornecimento Gratuito



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/04/2013

000140



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5994/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QET4244ZXEQQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
18180	01.442.270/0001-15	90114349 - 80	109

ENDEREÇO

AVENIDA ESPÍRITO SANTO, 816, - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Certidão emitida no dia Capanema, 12 de Abril de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET4244ZXEQQ

Procuradora Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17, 04, 2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CAPANEMA INFORMATICA LTDA

CNPJ 01.442.270/0001-15, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Abril de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14 de Abril, 2013

[Handwritten signature]

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

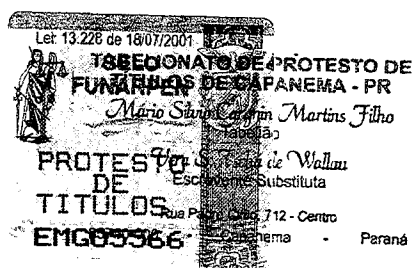
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **DILCE MARIA TUBIANA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av Botucaris nº 768 em Capanema –Pr., Cédula de Identidade RG nº 3.739.304-5-SSPPR., CPF Nº 004.639.899-61,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

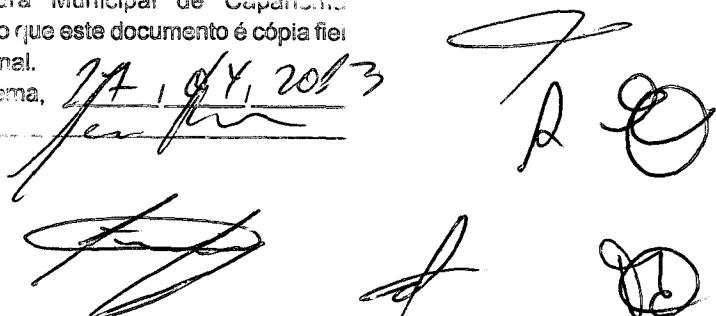
Capanema, 12 de Abril de 2013.


MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Secretaria Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 12 de Abril, 2013

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

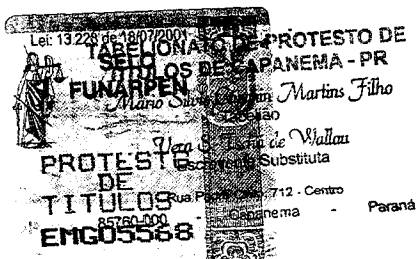
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA ME., sociedade empresária limitada situada na Av Espírito Santo nº 816, Capanema- Pr., inscrita no CNPJ sob nº 01.442.270/0001 15,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 12 de abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Preressora Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17, 04, 2013

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

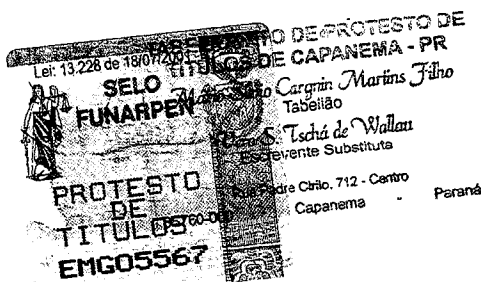
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que VICENTE TUBIANA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av Botucaris nº 768 em Capanema –Pr., Cédula de Identidade RG nº 10.551.880-3SSPPR., CPF Nº 090.798.660-91, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 12 de Abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
 TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Declaro o Tabelião Municipal de Capanema - PR, que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 17/04/2013

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.442.270/0001-15
Certidão n°: 28587733/2013
Expedição: 12/04/2013, às 14:18:59
Validade: 08/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.442.270/0001-15, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Procurador Municipal de Capanema,
declara que este documento é cópia fiel
do original.
Data e hora, 17/04/2013

Dúvidas e sugestões: cnct@tst.jus.br

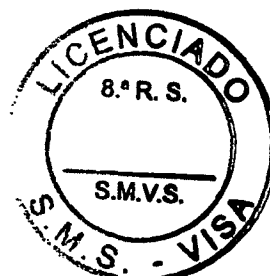
LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento



Ramo de Atividade

CIA INFORMÁTICA

Exercício

2013

CNPJ/CPF

07.442.270/0001-15

Álvara municipal

109/1996

Insc. Municipal

01818-0

Código Atividade

47.51-2-01

Lic. Sanitária

Nº 055/2013

Data da Avaliação

16/04/2013

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: **CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA**
 ENDEREÇO: **AV.ESPIRITO SANTO, 816 - CENTRO**
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

[Signature]
 Secretaria Mun. de Saúde
 Alexandre Machado Pinto
 Méd. Vet. CRMV 5143
 Decreto nº 5436/2012
 Chefe da VISA/ Capanema - PR

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: **VICENTE TUBIANA**
 CPF: **090.798.660-91**

Responsável pela VISA

[Signature]
 Secretaria Mun. de Saúde
 Alexandre Machado Pinto
 Méd. Vet. CRMV 5143
 Decreto nº 5436/2012
 Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

Validade: **31/12/2013**

RECLAMAÇÕES

3552-1431

Validação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Capitão Municipal de Capanema

Declaro que este documento é cópia fiel

do original.

Capanema, 17 de 04 de 2013

[Signature]

[Signatures]



CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 013/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº013/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 17/04/2013

Capanema Informática Ltda

CNPJ: 01.442.270/0001-15

DILCE MARIA TUBIANA
RG-3.739.304-5
CPF-004.639.899-61
SÓCIA ADMINISTRADORA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17, 04/2013

Av Espírito Santo, 816 – 85.760-000 – Centro – Capanema - PR



CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 013/2013

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.01.442.270/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) DILCE MARIA TUBIANA, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.739.304-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 004.639.899-61, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

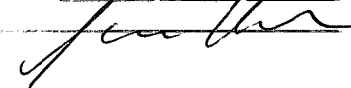
Capanema-PR, 17/04/2013.

Capanema Informática Ltda

 CNPJ 01/442.270/0001-15

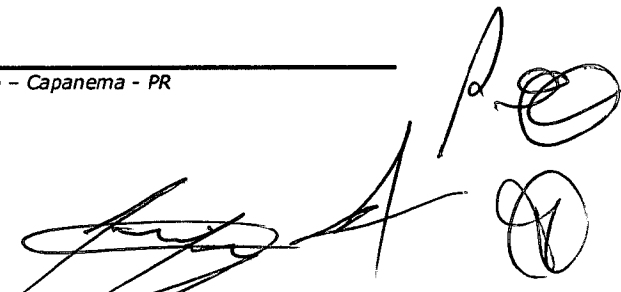
DILCE MARIA TUBIANA
 RG-3.739.304-5
 CPF-004.639.899-61
 SÓCIA ADMINISTRADORA

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17, 04, 2013



Av Espírito Santo, 816 – 85.760-000 – Centro – Capanema – PR







CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 05

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.442.270/0001-15, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 013/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 16/04/2013

Capanema Informática Ltda

CNPJ: 01.442.270/0001-15

Dilce Maria Tubiana
DILCE MARIA TUBIANA

RG-3.739.304-5

CPF-004.639.899-61

SÓCIA ADMINISTRADORA

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA	
Adelar Miguel Pezzini	
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710	
Reconheço semelhança e assinatura indicada de DILCE MARIA TUBIANA, 0028-FBEPKPE-64186P 1, do que dou fé. Capanema-PR 16 de abril de 2013. Hora: 16:21:51.	
<i>[Assinatura]</i>	Em Teste de verdade.
Agente: Miguel Pezzini - Tabelião	
Custas: R\$3,06 (VRC 21,70) e Selo: R\$0,47	





CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 013/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 013/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 17/04/2013


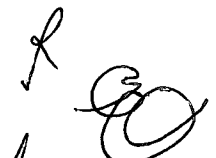
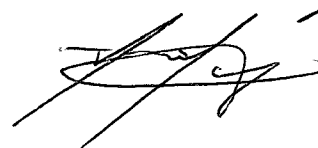

Capanema Informática Ltda

 CNPJ: 01.442.270/0001-15

DILCE MARIA TUBIANA
 RG-3.739.304-5
 CPF-004.639.899-61
 SÓCIA ADMINISTRADORA

telefona municipal
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17, 04, 2013

Av Espírito Santo, 816 – 85.760-000 – Centro – Capanema – PR

Convite 13/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.442.270/0001-15 Fornecedor : CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

E-mail: comercial@ciabr.com.br

Endereço : AVENIDA ESPÍRITO SANTO 816 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90114349 - 80

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador:

Representante: DILCE MARIA TUBIANA

CPF: 004.639.899-61

RG: 373930745

Endereço representante: AV BOTUCARIS 830 - SANTA CRUZ - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-35521320

E-mail representante: comercial@ciabr.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 18160-9

Data de abertura: 04/05/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 74	80,00	UN	48,21	HP	44,23	3.538,40
002	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 75	80,00	UN	56,63	HP	53,13	4.250,40
003	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 15	20,00	UN	67,39	HP	47,56	951,20
004	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 14	20,00	UN	88,34		0,00	0,00
005	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 17	50,00	UN	116,98	HP	113,65	5.682,50
006	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 21	100,00	UN	46,03	HP	43,10	4.310,00
007	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 22	100,00	UN	56,82	HP	53,40	5.340,00
008	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 56	60,00	UN	70,58	HP	59,90	3.594,00
009	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 57	60,00	UN	102,47	HP	94,20	5.652,00
010	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 27	30,00	UN	60,34	HP	50,10	1.503,00
011	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 PRETO	100,00	UN	40,80	HP	39,29	3.929,00
012	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 COLLOR	50,00	UN	51,60	HP	48,18	2.409,00
013	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 92	50,00	UN	47,11	HP	42,60	2.130,00
014	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 93	73,00	UN	63,93	HP	55,50	4.051,50
015	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 96 PRETO	15,00	UN	97,88	HP	86,00	1.290,00
016	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 97 COLLOR	15,00	UN	102,42	HP	92,95	1.394,25
017	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 COLLOR	50,00	UN	33,58	HP	25,94	1.297,00
018	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 PRETO	100,00	UN	32,51	HP	26,80	2.680,00
019	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 950 PRETO	20,00	UN	78,52	HP	77,50	1.550,00
020	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AZUL	15,00	UN	57,49	HP	48,33	724,95
021	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AMARELO	15,00	UN	57,49	HP	49,50	742,50
022	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 ROSA	15,00	UN	57,49	HP	48,90	733,50
023	TONER ORIGINAL 2612 A	15,00	UN	193,60	HP	192,30	2.884,50
024	TONER ORIGINAL ML 1610 D2	10,00	UN	195,72	MEGAPLUS	63,50	635,00
025	TONER ORIGINAL 35 A	10,00	UN	190,30	HP	186,50	1.865,00
026	TONER ORIGINAL E120	10,00	UN	174,61	LEXMARK	125,60	1.256,00
027	TONER ORIGINAL 85 A	10,00	UN	196,19	HP	181,95	1.819,50
028	TONER ORIGINAL 278	5,00	UN	194,24	MEGAPLUS	45,00	225,00
029	TONER ORIGINAL SCX-521 D3	10,00	UN	204,02	SAMSUNG SCX4521D3	204,02	2.040,20
030	DVD-R VIRGEM GRAVÁVEL	100,00	UN	1,19	NIPPONIC	0,89	89,00
031	CD-R VIRGEM GRAVÁVEL	100,00	UN	0,69	NIPPONIC	0,65	65,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.442.270/0001-15 Fornecedor : CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA Email: comercial@ciabr.com.br
Endereço : AVENIDA ESFIRTO SANTO 816 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: (46) 3552 - Celular:
Inscrição Estadual: 90114349 - 80 Contador: MADR SAGGIN Telefone contador:
CPF: 004.639.899-61 RG: 373930745
E-mail representante: comercial@ciabr.com.br Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR Conta: 18160-9 Data de abertura: 04/05/2009
Banco: 1 - BB Telefone representante: 46-35521320

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 68.632,40
TOTAL DA PROPOSTA : 68.632,40



CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.442.270/0001-15

000152





Município de Capanema - 2013
Mapa da Licitação
Convite 13/2013

Página: 1

Data abertura: 17/04/2013

Data julgamento: 17/04/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 01.442.270/0001-15		CNPJ: 04.435.778/0001-84		CNPJ: 03.960.991/0001-42		CNPJ: 15.299.485/0001-33		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001											
001	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 74	UN	80,00	44,23	HP	42,90	HP	42,06	HP	42,33	HP
002	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 75	UN	80,00	53,13	HP	53,90	HP	50,32	HP	49,97	HP
003	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 15	UN	20,00	47,56	HP	61,00	HP	49,40	HP	46,44	HP
004	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 14	UN	20,00	0,00		0,00		85,42	HP	87,34	HP
005	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 17	UN	50,00	113,65	HP	116,00	HP	92,19	HP	104,33	HP
006	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 21	UN	100,00	43,10	HP	42,00	HP	35,53 *	HP	41,44	HP
007	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 22	UN	100,00	53,40	HP	53,00	HP	49,54	HP	49,97	HP
008	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 56	UN	60,00	59,90	HP	63,40	HP	61,72	HP	59,97	HP
009	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 57	UN	60,00	94,20	HP	98,90	HP	90,82	HP	86,49	HP
010	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 27	UN	30,00	50,10	HP	56,60	HP	42,60	HP	52,32	HP
011	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 PR ETO	UN	100,00	39,29	HP	37,90	HP	34,78	HP	36,87	HP
012	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 CO LLOR	UN	50,00	48,18	HP	47,90	HP	45,41	HP	44,97	HP
013	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 92	UN	50,00	42,60	HP	46,90	HP	40,53	HP	43,22	HP
014	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 93	UN	73,00	55,50	HP	60,90	HP	57,79	HP	56,33	HP
015	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 96 PR ETO	UN	15,00	86,00	HP	93,90	HP	86,56	HP	84,34	HP
016	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 97 CO LLOR	UN	15,00	92,95	HP	95,50	HP	91,32	HP	86,77	HP
017	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 C OLLOR	UN	50,00	25,94	HP	29,00	HP	26,27	HP	27,22	HP
018	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 P RETO	UN	100,00	26,80	HP	28,00	HP	26,48	HP	26,33	HP
019	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 950 P RETO	UN	20,00	77,50	HP	77,80	HP	71,55	HP	77,32	HP
020	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 A ZUL	UN	15,00	48,33	HP	54,90	HP	49,95	HP	47,33	HP
021	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 A MARELO	UN	15,00	49,50	HP	54,90	HP	49,95	HP	47,32	HP
022	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 R	UN	15,00	48,90	HP	54,90	HP	49,95	HP	47,33	HP

CNPJ: 01.442.270/0001-15 - CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 03.960.991/0001-42 - CARNIEL & PADILHA LTOA

CNPJ: 04.435.778/0001-84 - LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTOA

CNPJ: 15.299.485/0001-33 - A.L. PETTENON - ME

Emitido por GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5101 y

FRU - Frustrado DES - Oeserto EMP - Empate EME - Empate ME

17/04/2013 09:32:48



Município de Capanema - 2013
Mapa da Licitação
Convite 13/2013

Data abertura: 17/04/2013

Data julgamento: 17/04/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ 01.442.270/0001-15		CNPJ 04.435.778/0001-84		CNPJ 03.960.991/0001-42		CNPJ 15.299.485/0001-33		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
OSA											
023	TONER ORIGINAL 2612 A	UN	15,00	192,30	HP	191,00	HP	188,13	HP	192,22	HP
024	TONER ORIGINAL ML 1610 D2	UN	10,00	63,50	MEGAPLUS	0,00		190,81 *	SAMSUNG	193,32	SAMSUNG
025	TONER ORIGINAL 35 A	UN	10,00	186,50	HP	190,00	HP	170,37	HP	184,22	HP
026	TONER ORIGINAL E120	UN	10,00	125,60 *	LEXMARK	0,00		169,30	LEXMARK	173,33	LEXMARK
027	TONER ORIGINAL 85 A	UN	10,00	181,95	HP	195,00	HP	182,63	HP	182,33	HP
028	TONER ORIGINAL 278	UN	5,00	45,00	MEGAPLUS	193,00	HP	191,18	HP	193,21	HP
029	TONER ORIGINAL SCX-521 D3	UN	10,00	204,02	SAMSUNG SCX4521D3	0,00		201,56	SAMSUNG	198,33 *	SAMSUNG
030	DVD-R VIRGEM GRAVÁVEL	UN	100,00	0,89	NIPPONIC	0,65	MAX PRINT	0,88	PHILIPS	0,74	Vinik
031	CD-R VIRGEM GRAVÁVEL	UN	100,00	0,65	NIPPONIC	0,55	MAX PRINT	0,61	PHILIPS	0,59	Vinik
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				1.256,00				5.461,10		1.983,30	

CNPJ 01.442.270/0001-15 - CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 03.960.991/0001-42 - CARNIEL & PADILHA LTDA

CNPJ 04.435.778/0001-84 - LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA

CNPJ 15.299.485/0001-33 - A.L. PETTENON - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EMR - Empate ME

Emitido por GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5101 y

17/04/2013 09:32:48



Município de Capanema - 2013
Mapa da Licitação
Convite 13/2013

Data abertura: 17/04/2013

Data julgamento: 17/04/2013

Data homologação:

				CNPJ: 17.286.967/0001-84	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001					
001	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 74	UN	80,00	39,30 *	HP
002	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 75	UN	80,00	47,20 *	HP
003	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 15	UN	20,00	42,30 *	HP
004	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 14	UN	20,00	70,00 *	HP
005	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 17	UN	50,00	59,50 *	HP
006	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 21	UN	100,00	38,57	HP
007	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 22	UN	100,00	46,90 *	HP
008	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 56	UN	60,00	52,00 *	HP
009	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 57	UN	60,00	76,00 *	HP
010	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 27	UN	30,00	28,20 *	HP
011	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 PR	UN	100,00	30,31 *	HP
	ETO				
012	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 CO	UN	50,00	39,00 *	HP
	LOR				
013	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 92	UN	50,00	40,20 *	HP
014	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 93	UN	73,00	50,50 *	HP
015	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 96 PR	UN	15,00	74,00 *	HP
	ETO				
016	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 97 CO	UN	15,00	75,00 *	HP
	LOR				
017	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 C	UN	50,00	22,50 *	HP
	OLLOR				
018	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 P	UN	100,00	21,80 *	HP
	RETO				
019	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 950 P	UN	20,00	45,90 *	HP
	RETO				
020	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 A	UN	15,00	42,50 *	HP
	ZUL				
021	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 A	UN	15,00	42,50 *	HP
	MARELO				
022	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 R	UN	15,00	42,50 *	HP

CNPJ: 17.286.967/0001-84 - ALINI MARTINI - ME

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão 5101 y

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

17/04/2013 09:32:48



Município de Capanema - 2013
Mapa da Licitação
Convite 13/2013

Data abertura: 17/04/2013

Data julgamento: 17/04/2013

Data homologação:

				CNPJ: 17.286.967/0001-84	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
OSA					
023	TONER ORIGINAL 2612 A	UN	15,00	175,00 *	HP
024	TONER ORIGINAL ML 1610 D2	UN	10,00	195,00	Samsung
025	TONER ORIGINAL 35 A	UN	10,00	165,00 *	HP
026	TONER ORIGINAL E120	UN	10,00	159,00	Lexmark
027	TONER ORIGINAL 85 A	UN	10,00	128,70 *	HP
028	TONER ORIGINAL 278	UN	5,00	179,00 *	HP
029	TONER ORIGINAL SCX-521 D3	UN	10,00	204,00	Samsung
030	DVD-R VIRGEM GRAVÁVEL	UN	100,00	0,65 *	Sony
031	CD-R VIRGEM GRAVÁVEL	UN	100,00	0,39 *	Sony
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			50.966,00		

CNPJ: 17.286.967/0001-84 - ALINI MARTINI - ME

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5101 y

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

17/04/2013 09:52:48



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 13/2013

0000157

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 49546-8 AL. PETTENON - ME								1.983,30
								1.983,30
Lote 001 - Lote 001								1.983,30 *
029	31855 TONER ORIGINAL SCX-521 D3	UN	10,00	Habilitado	SANSUNG	198,33		
Fornecedor: 50603-6 ALINI MARTINI - ME								50.071,00
								50.071,00
Lote 001 - Lote 001								50.071,00
001	31625 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 74	UN	80,00	Habilitado	HP	39,30		3.144,00 *
002	31626 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 75	UN	80,00	Habilitado	HP	47,20		3.776,00 *
003	31627 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 15	UN	20,00	Habilitado	HP	42,30		846,00 *
004	31628 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 14	UN	20,00	Habilitado	HP	70,00		1.400,00 *
005	31629 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 17	UN	50,00	Habilitado	HP	59,50		2.975,00 *
007	31631 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 22	UN	100,00	Habilitado	HP	46,90		4.690,00 *
008	31632 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 56	UN	60,00	Habilitado	HP	52,00		3.120,00 *
009	31633 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 57	UN	60,00	Habilitado	HP	76,00		4.560,00 *
010	31634 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 27	UN	30,00	Habilitado	HP	28,20		846,00 *
011	31635 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 PRETO	UN	100,00	Habilitado	HP	30,31		3.031,00 *
012	31636 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 COLLOR	UN	50,00	Habilitado	HP	39,00		1.950,00 *
013	31637 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 92	UN	50,00	Habilitado	HP	40,20		2.010,00 *
014	31638 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 93	UN	73,00	Habilitado	HP	50,50		3.686,50 *
015	31639 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 96 PRETO	UN	15,00	Habilitado	HP	74,00		1.110,00 *
016	31640 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 97 COLLOR	UN	15,00	Habilitado	HP	75,00		1.125,00 *
017	31641 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 COLLOR	UN	50,00	Habilitado	HP	22,50		1.125,00 *
018	31642 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 PRETO	UN	100,00	Habilitado	HP	21,80		2.180,00 *
019	31645 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 950 PRETO	UN	20,00	Habilitado	HP	45,90		918,00 *
020	31646 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AZUL	UN	15,00	Habilitado	HP	42,50		637,50 *
021	31647 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AMARELO	UN	15,00	Habilitado	HP	42,50		637,50 *
022	31648 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 ROSA	UN	15,00	Habilitado	HP	42,50		637,50 *
023	31649 TONER ORIGINAL 2612 A	UN	15,00	Habilitado	HP	175,00		2.625,00 *
025	31651 TONER ORIGINAL 35 A	UN	10,00	Habilitado	HP	165,00		1.650,00 *
027	31653 TONER ORIGINAL 85 A	UN	10,00	Habilitado	HP	128,70		1.287,00 *
030	31656 DVD-R VIRGEM GRAVÁVEL	UN	100,00	Habilitado	Sony	0,65		65,00 *
031	31657 CD-R VIRGEM GRAVÁVEL	UN	100,00	Habilitado	Sony	0,39		39,00 *
Fornecedor: 961-0 CAPANEMA INFORMATICA LTDA								2.116,00
								2.116,00
Lote 001 - Lote 001								2.116,00
024	31650 TONER ORIGINAL ML 1610 D2	UN	10,00	Habilitado	MEGAPLUS	63,50		635,00 *
026	31652 TONER ORIGINAL E120	UN	10,00	Habilitado	LEXMARK	125,60		1.256,00 *
028	31654 TONER ORIGINAL 278	UN	5,00	Habilitado	MEGAPLUS	45,00		225,00 *
Fornecedor: 2766-9 CARNIEL & PADILHA LTDA								3.553,00
								3.553,00
Lote 001 - Lote 001								3.553,00
006	31630 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 21	UN	100,00	Habilitado	HP	35,53		3.553,00 *
VALOR TOTAL:								57.723,30



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO
LICITAÇÃO: 0013 - Convite

000158

Aos dezessete dias de abril de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5464/2012, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, CLAIR JOSÉ WALTER, ARIELI KACIARA WONS, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 0013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA, A.L. PETTENON - ME, CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA, ALINI MARTINI - ME, CARNIEL & PADILHA LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes N°01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope N°02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALINI MARTINI - ME	1	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL N° 74	HP	80,00	39,30
ALINI MARTINI - ME	2	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL N° 75	HP	80,00	47,20
ALINI MARTINI - ME	3	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL N° 15	HP	20,00	42,30
ALINI MARTINI - ME	4	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL N° 14	HP	20,00	70,00
ALINI MARTINI - ME	5	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL N° 17	HP	50,00	59,50
CARNIEL & PADILHA LTDA	6	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL N° 21	HP	100,00	35,53
ALINI MARTINI - ME	7	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL N° 22	HP	100,00	46,90
ALINI MARTINI - ME	8	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL N° 56	HP	60,00	52,00
ALINI MARTINI - ME	9	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL N° 57	HP	60,00	76,00
ALINI MARTINI - ME	10	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL N° 27	HP	30,00	28,20
ALINI MARTINI - ME	11	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL N° 60 PRETO	HP	100,00	30,31
ALINI MARTINI - ME	12	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL N° 60 COLLOR	HP	50,00	39,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

ME					
ALINI MARTINI - ME	13	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 92	HP	50,00	40,20
ALINI MARTINI - ME	14	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 93	HP	73,00	50,50
ALINI MARTINI - ME	15	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 96 PRETO	HP	15,00	74,00
ALINI MARTINI - ME	16	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 97 COLLOR	HP	15,00	75,00
ALINI MARTINI - ME	17	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 COLLOR	HP	50,00	22,50
ALINI MARTINI - ME	18	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 PRETO	HP	100,00	21,80
ALINI MARTINI - ME	19	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 950 PRETO	HP	20,00	45,90
ALINI MARTINI - ME	20	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AZUL	HP	15,00	42,50
ALINI MARTINI - ME	21	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AMARELO	HP	15,00	42,50
ALINI MARTINI - ME	22	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 ROSA	HP	15,00	42,50
ALINI MARTINI - ME	23	TONER ORIGINAL 2612 A	HP	15,00	175,00
CARNIEL & PADILHA LTDA	24	TONER ORIGINAL ML 1610 D2	SAMSUNG	10,00	190,81
ALINI MARTINI - ME	25	TONER ORIGINAL 35 A	HP	10,00	165,00
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA	26	TONER ORIGINAL E120	LEXMARK	10,00	125,60
ALINI MARTINI - ME	27	TONER ORIGINAL 85 A	HP	10,00	128,70
ALINI MARTINI - ME	28	TONER ORIGINAL 278	HP	5,00	179,00
A.L. PETTENON - ME	29	TONER ORIGINAL SCX-521 D3	SANSUNG	10,00	198,33
ALINI MARTINI - ME	30	DVD-R VIRGEM GRAVÁVEL	Sony	100,00	0,65
ALINI MARTINI - ME	31	CD-R VIRGEM GRAVÁVEL	Sony	100,00	0,39

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.


Arlei Adair Bladt Renner

Portaria Nº 5464/2013
Membro da Comissão


Arieli Kaciara Wons

Portaria Nº 5464/2013
Membro da Comissão


Edina Luciene Escher Sott

Portaria Nº 5464/2013
Membro da Comissão


Clair José Walter

Portaria Nº 5464/2013
Membro da Comissão


Altair Kunrath

Portaria Nº 5464/2013
Presidente da Comissão



PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Convite Nº 013/2013

000160

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 013/2013, referente a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR. , e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 22/04/2013.

Dra. Maria Zeli Andrezza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



PORTARIA 5581/2013

000161

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 013 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 013/2013 e Adjudico objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALINI MARTINI - ME	1	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 74	HP	80,00	39,30
ALINI MARTINI - ME	2	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 75	HP	80,00	47,20
ALINI MARTINI - ME	3	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 15	HP	20,00	42,30
ALINI MARTINI - ME	4	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 14	HP	20,00	70,00
ALINI MARTINI - ME	5	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 17	HP	50,00	59,50
CARNIEL & PADILHA LTDA	6	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 21	HP	100,00	35,53
ALINI MARTINI - ME	7	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 22	HP	100,00	46,90
ALINI MARTINI - ME	8	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 56	HP	60,00	52,00
ALINI MARTINI - ME	9	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 57	HP	60,00	76,00
ALINI MARTINI - ME	10	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 27	HP	30,00	28,20
ALINI MARTINI - ME	11	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 PRETO	HP	100,00	30,31
ALINI MARTINI - ME	12	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 COLLOR	HP	50,00	39,00
ALINI MARTINI - ME	13	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 92	HP	50,00	40,20
ALINI MARTINI - ME	14	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 93	HP	73,00	50,50
ALINI MARTINI - ME	15	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 96 PRETO	HP	15,00	74,00
ALINI MARTINI - ME	16	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 97 COLLOR	HP	15,00	75,00
ALINI MARTINI - ME	17	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 COLLOR	HP	50,00	22,50
ALINI MARTINI - ME	18	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 PRETO	HP	100,00	21,80
ALINI MARTINI - ME	19	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 950 PRETO	HP	20,00	45,90
ALINI MARTINI - ME	20	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AZUL	HP	15,00	42,50
ALINI MARTINI - ME	21	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AMARELO	HP	15,00	42,50
ALINI MARTINI - ME	22	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 ROSA	HP	15,00	42,50
ALINI MARTINI - ME	23	TONER ORIGINAL 2612 A	HP	15,00	175,00
CARNIEL & PADILHA LTDA	24	TONER ORIGINAL ML 1610 D2	SAMSUNG	10,00	190,81
ALINI MARTINI - ME	25	TONER ORIGINAL 35 A	HP	10,00	165,00
CAPANEMA INFORMÁTICA	26	TONER ORIGINAL E120	LEXMARK	10,00	125,60



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

LTDA					
ALINI MARTINI - ME	27	TONER ORIGINAL 85 A	HP	10,00	128,70
ALINI MARTINI - ME	28	TONER ORIGINAL 278	HP	5,00	179,00
A.L. PETTENON - ME	29	TONER ORIGINAL SCX-521 D3	SANSUNG	10,00	198,33
ALINI MARTINI - ME	30	DVD-R VIRGEM GRAVÁVEL	Sony	100,00	0,65
ALINI MARTINI - ME	31	CD-R VIRGEM GRAVÁVEL	Sony	100,00	0,39

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite N° 013/2013, R\$ 59.666,40
(Cinqüenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

000162

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 22 dias de abril de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5584/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 013 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 013/2013 objeto AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no art 119 parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSO & FILHOS LTDA	1	GASOLINA COMUM	PIRANGA	55.000,00	R\$ 50

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 013/2013 R\$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 26 de abril de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2013

Convite Nº 013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-PR.

Contratada: CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014.

Valor total: R\$ 1.256,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013

Pregão Presencial Nº 013/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Contratada: PNEUMA COMERCIO DE PNEUS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS E PROTETORES DE PNEUS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	PROTECTOR ARDO 20 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRICO	CARRETEIRO	UN	80,00	15,00	1.200,00
5	PROTECTOR ARDO 25 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRICO	CARRETEIRO	UN	20,00	8,00	160,00
11	PNEU CONVENCIONAL 1400X24 NOVO ESCULTURA MINIMA DE 25MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRICO	PEGASUS	UN	24,00	1.650,00	39.600,00
23	PNEU CONVENCIONAL 750X16 NOVO BORRACHUDO COM 12 LONAS E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRICO	TORREL	UN	8,00	950,00	7.600,00

Valor total: R\$ 46.050,00 (Quarenta e Seis Mil e Sessenta e Seis Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5581/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 013 - MODALIDADE - Conite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Conite nº 013/2013 e Adjuco o objeto AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR. Em cumprimento ao disposto no art 119 parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALINI MARTINI - ME	1	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 74	HP	30,00	39,30
ALINI MARTINI - ME	2	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 75	HP	30,00	47,20
ALINI MARTINI - ME	3	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 45	HP	20,00	42,30
ALINI MARTINI - ME	4	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 14	HP	20,00	70,00
ALINI MARTINI - ME	5	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 17	HP	30,00	59,50
CARNIEL & PADILHA LTDA	6	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 21	HP	100,00	36,63
ALINI MARTINI - ME	7	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 22	HP	100,00	46,90
ALINI MARTINI - ME	8	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 68	HP	30,00	52,00
ALINI MARTINI - ME	9	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 67	HP	30,00	78,00
ALINI MARTINI - ME	10	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 37	HP	30,00	28,20
ALINI MARTINI - ME	11	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 PRETO	HP	100,00	50,31
ALINI MARTINI - ME	12	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 00 COLOR HP	HP	50,00	39,00
ALINI MARTINI - ME	13	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 92	HP	30,00	40,20
ALINI MARTINI - ME	14	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 93	HP	73,00	60,60
ALINI MARTINI - ME	15	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 96 PRETO	HP	15,00	74,00
ALINI MARTINI - ME	16	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 97 COLOR HP	HP	15,00	75,00
ALINI MARTINI - ME	17	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122	HP	30,00	22,60
ALINI MARTINI - ME	18	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 PRETO HP	HP	130,00	21,60
ALINI MARTINI - ME	19	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 960 PRETO HP	HP	22,00	46,90
ALINI MARTINI - ME	20	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AZUL	HP	15,00	42,50
ALINI MARTINI - ME	21	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AMARELO	HP	15,00	42,50
ALINI MARTINI - ME	22	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 ROSA	HP	15,00	42,50
ALINI MARTINI - ME	23	TONER ORIGINAL 2812 A	HP	13,00	175,00
CARNIEL & PADILHA LTDA	24	TONER ORIGINAL ML 1810 D2	SAMSUNG	10,00	190,81
ALINI MARTINI - ME	25	TONER ORIGINAL 35 A	HP	10,00	165,00
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA	26	TONER ORIGINAL E120	LEXMARK	10,00	125,80
ALINI MARTINI - ME	27	TONER ORIGINAL B5 A	HP	10,00	128,20
ALINI MARTINI - ME	28	TONER ORIGINAL 278	HP	5,00	179,00
AL PETTENON - ME	29	TONER ORIGINAL SCX-521 D3	SAMSUNG	10,00	188,33
ALINI MARTINI - ME	30	DVDR VIRGEM GRAVAVEL	Sony	100,00	0,95
ALINI MARTINI - ME	31	DVDR VIRGEM GRAVAVEL	Sony	100,00	0,39

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Conite nº 013/2013, R\$ 59.696,48 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 22 dias de abril de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2013

Convite Nº 013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-PR.

Contratada: CARNIEL & PADILHA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014.

Valor total: R\$ 5.461,10 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2013

Convite Nº 0012/2013

Data da Assinatura: 19/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Contratada: CAPINI & FILHOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Data Inicial de vigência 19/04/2013, data final de vigência 18/02/2014

Valor total: R\$ 26.520,15 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e vinte Reais e quinze Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2013

Pregão Nº 013/2013

Data da Assinatura: 25/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-PR.

Contratada: ROSO & FILHOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Data Inicial de vigência 25/04/2013, data final de vigência 24/04/2014.

Valor total: R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2013

Convite Nº 013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Contratada: ALINI MARTINI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014

Valor total: R\$ 50.966,00 (Cinquenta Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2013

Convite Nº 013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-PR.

Contratada: AL PETTENON - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014

valor total: R\$ 1.393,30 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013

Pregão Presencial Nº 013/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Contratada: PNEUMA COMERCIO DE PNEUS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CAMARA DE AR PARA 20 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRICO	BBW	UN	40,00	42,00	1.680,00
9	PNEU RÁDIAL 1700X24 NOVO USO COM 16 LONAS E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRICO	FRESTONE	UN	6,00	1.160,00	6.960,00
10	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULTURA MINIMA DE 25MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRICO	FRESTONE	UN	6,00	1.580,00	9.480,00
12	PNEU RÁDIAL 1767R15 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRICO	FRESTONE	UN	6,00	120,00	720,00
13	PNEU RÁDIAL 165 R15 NOVO COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRICO	FRESTONE	UN	12,00	230,00	2.760,00
14	PNEU RÁDIAL 205R15 NOVO COM 16 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRICO	BROSSE	UN	10,00	295,00	2.950,00
16	PNEU RÁDIAL 205R15 NOVO COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRICO	BROSSE	UN	4,00	580,00	2.320,00
18	PNEU RÁDIAL 205R15 NOVO COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRICO	PIRELLI	UN	24,00	588,00	14.064,00
19	PNEU RÁDIAL 265R15 NOVO COM 14 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRICO	FRESTONE	UN	6,00	416,00	2.496,00
20	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO USO COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRICO	FRESTONE	UN	30,00	270,00	8.100,00
21	PNEU RÁDIAL 1767R15 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRICO	FRESTONE	UN	24,00	170,00	4.080,00

Valor total: R\$ 52.822,00 (Cinquenta e Duas Mil, Duzentos e Doze Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013

Pregão Presencial Nº 012/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Contratada: COMERCIO DE PNEUS COPEL LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	PNEU CONVENCIONAL 100X20 NOVO USO COM 16 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRICO	profel	UN	24,00	220,00	5.280,00
8	PNEU CONVENCIONAL 100X20 NOVO BORRACHUDO COM 16 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRICO	profel	UN	10,00	206,00	2.060,00
22	PNEU CONVENCIONAL 750X16 NOVO USO COM 12 LONAS E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRICO	profel	UN	8,00	390,00	3.120,00

Valor total: R\$ 10.400,00 (Dez Mil e Quarenta Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



CONTRATO Nº 072/2013

000164

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA CARNIEL & PADILHA
LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa CARNIEL & PADILHA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.960.991/0001-42, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 362 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) JUCIMARA PERIN CARNIEL, inscrito no CPF nº 806.330.809-34, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 013/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº 013/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 5.461,10 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
6	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 21	HP	UN	100,00	35,53	3.553,00
24	TONER ORIGINAL ML 1610 D2	SAMSUNG	UN	10,00	190,81	1.908,10



PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

000165

O pagamento será efetuado 15 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	2020	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000
2013	2400	11.003.08.243.08026-054	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é imediato, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6(seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.



II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

000166

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



000167

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 22/04/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

JUCIMARA PERIN CARNIEL
CARNIEL & PADILHA LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



CONTRATO Nº 070/2013

000168

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA A.L. PETTENON - ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, De outro lado a Empresa A.L. PETTENON - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.299.485/0001-33, situada a AVENIDA BRASIL, 427 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)ADIR LUIZ PETTENON, inscrito no CPF nº017.950.489-48, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 013/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº013/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.983,30 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
29	TONER ORIGINAL SCX-521 D3	SANSUNG	UN	10,00	198,33	1.983,30

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



000169

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	2020	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000
2013	2400	11.003.08.243.08026-054	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é imediato, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6(seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:



a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

000170

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

0000171

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 22/04/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

ADIR LUIZ PETTENON
A.L. PETTENON - ME

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



CONTRATO Nº 071/2013

000172

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA CAPANEMA
INFORMÁTICA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.442.270/0001-15, situada a AVENIDA ESPÍRITO SANTO, 816 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) **DILCE MARIA TUBIANA**, inscrito no CPF nº 004.639.899-61, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº **013/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº **013/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.256,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
26	TONER ORIGINAL E120	LEXMARK	UN	10,00	125,60	1.256,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



000173

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	2020	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000
2013	2400	11.003.08.243.08026-054	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é imediato, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6(seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:



a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

000174

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



000175

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 22/04/2013.

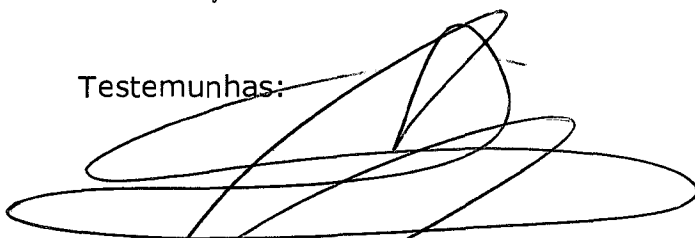


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL




DILCE MARIA TUBIANA
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



CONTRATO Nº 069/2013

000176

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ALINI MARTINI - ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa ALINI MARTINI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.286.967/0001-84, situada a AVENIDA ESPIRITO SANTO, 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)ALINI MARTINI, inscrito no CPF nº057.477.109-31, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 013/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº013/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 50.966,00(Cinquenta Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 74	HP	UN	80,00	39,30	3.144,00
2	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 75	HP	UN	80,00	47,20	3.776,00
3	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 15	HP	UN	20,00	42,30	846,00
4	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 14	HP	UN	20,00	70,00	1.400,00
5	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 17	HP	UN	50,00	59,50	2.975,00
7	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 22	HP	UN	100,00	46,90	4.690,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

000177

8	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 56	HP	UN	60,00	52,00	3.120,00
9	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 57	HP	UN	60,00	76,00	4.560,00
10	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 27	HP	UN	30,00	28,20	846,00
11	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 PRETO	HP	UN	100,00	30,31	3.031,00
12	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 COLLOR	HP	UN	50,00	39,00	1.950,00
13	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 92	HP	UN	50,00	40,20	2.010,00
14	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 93	HP	UN	73,00	50,50	3.686,50
15	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 96 PRETO	HP	UN	15,00	74,00	1.110,00
16	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 97 COLLOR	HP	UN	15,00	75,00	1.125,00
17	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 COLLOR	HP	UN	50,00	22,50	1.125,00
18	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 PRETO	HP	UN	100,00	21,80	2.180,00
19	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 950 PRETO	HP	UN	20,00	45,90	918,00
20	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AZUL	HP	UN	15,00	42,50	637,50
21	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AMARELO	HP	UN	15,00	42,50	637,50
22	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 ROSA	HP	UN	15,00	42,50	637,50
23	TONER ORIGINAL 2612 A	HP	UN	15,00	175,00	2.625,00
25	TONER ORIGINAL 35 A	HP	UN	10,00	165,00	1.650,00
27	TONER ORIGINAL 85 A	HP	UN	10,00	128,70	1.287,00
28	TONER ORIGINAL 278	HP	UN	5,00	179,00	895,00
30	DVD-R VIRGEM GRAVÁVEL	Sony	UN	100,00	0,65	65,00
31	CD-R VIRGEM GRAVÁVEL	Sony	UN	100,00	0,39	39,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	2020	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000
2013	2400	11.003.08.243.08026-054	000



0000178

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é imediato, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6(seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



000180

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 22/04/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Alini Martini
ALINI MARTINI
ALINI MARTINI - ME

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema. PORTARIA 5584/2013. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. LICITAÇÃO 013 - MODALIDADE - Pregão. Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações...

Prefeitura Municipal de Capanema. EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2013. Convite Nº 013/2013. Data da Assinatura: 22/04/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr. Contratada: CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA.

Prefeitura Municipal de Capanema. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013. Pregão Presencial Nº 012/2013. Data da Assinatura: 24/04/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr. Contratada: PNEUMA Q COMERCIO DE PNEUS LTDA.

Prefeitura Municipal de Capanema. PORTARIA 5581/2013. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO. LICITAÇÃO 013 - MODALIDADE - Consta. Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações...

Prefeitura Municipal de Capanema. EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2013. Convite Nº 0013/2013. Data da Assinatura: 22/04/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr. Contratada: CARNIEL & PADILHA LTDA.

Prefeitura Municipal de Capanema. EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2013. Convite Nº 0012/2013. Data da Assinatura: 19/04/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr. Contratada: CDFIN - 8 FILHOS LTDA.

Table with columns: Fornecedor, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Lists various toner and cartridge items from suppliers like ALINI MARTINI-ME and CARNIEL & PADILHA LTDA.

Prefeitura Municipal de Capanema. EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2013. Pregão Nº 013/2013. Data da Assinatura: 25/04/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr. Contratada: ROSO & FILHOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Capanema. EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2013. Convite Nº 013/2013. Data da Assinatura: 22/04/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr. Contratada: ALINI MARTINI - ME.

Prefeitura Municipal de Capanema. PORTARIA 5582/2013. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. LICITAÇÃO 013 - MODALIDADE - Consta. Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações...

Prefeitura Municipal de Capanema. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2013. Pregão Presencial Nº 012/2013. Data da Assinatura: 24/04/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr. Contratada: PNEUMA Q COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

Prefeitura Municipal de Capanema. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2013. Pregão Presencial Nº 012/2013. Data da Assinatura: 24/04/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr. Contratada: COMERCIO DE PNEUS SUAPE, TETI E ME.

Prefeitura Municipal de Capanema. EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2013. Convite Nº 013/2013. Data da Assinatura: 22/04/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr. Contratada: A. L. FETTENON - ME.

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PORTARIA 5584/2013
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO 013 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8966/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 013/2013 objeto AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8866, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSS & FILHOS LTDA	1	GASOLINA COMUM	IPRANGA	85.000,00	2,50

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 013/2013 R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Homologo a presente licitação.
 CAPANEMA, 25 de abril de 2013
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2013
 Convite Nº 013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
 Contratada: CAPANEMA INFORMATICA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, COS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014.
 Valor total: R\$ 1.258,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Sais Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2013
 Pregão Presencial Nº 012/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
 Contratada: PNEUMA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	PROTECTOR ARDO 20 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	CARRETEIRO	JUN	20,00	16,00	320,00
5	PROTECTOR ARDO 25 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	CARRETEIRO	JUN	20,00	19,00	380,00
11	PNEU CONVENCIONAL 1400/24 NOVO ESCULTURA MINIMA DE 25MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PEGA SUS	JUN	24,00	1.680,00	40.320,00
23	PNEU CONVENCIONAL 750x16 NOVO BORRACHUDO COM 12 LONAS E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	TORREL	JUN	35,00	75,00	2.625,00

Valor total: R\$ 46.025,00 (Quarenta e Seis Mil e Sessenta Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PORTARIA 5581/2013
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
 LICITAÇÃO 013 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8966/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 013/2013 e Adjudo o objeto AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, COS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8866, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALINI MARTINI - ME	1	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 74	HP	30,00	30,30
ALINI MARTINI - ME	2	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 75	HP	30,00	47,20
ALINI MARTINI - ME	3	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 15	HP	20,00	42,30
ALINI MARTINI - ME	4	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 14	HP	20,00	70,00
ALINI MARTINI - ME	5	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 17	HP	20,00	69,50
CARNIEL & PADILHA LTDA	6	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 21	HP	100,00	36,63
ALINI MARTINI - ME	7	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 22	HP	100,00	49,90
ALINI MARTINI - ME	8	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 58	HP	30,00	52,00
ALINI MARTINI - ME	9	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 67	HP	30,00	78,00
ALINI MARTINI - ME	10	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 27	HP	30,00	28,20
ALINI MARTINI - ME	11	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 PRETO	HP	100,00	30,31
ALINI MARTINI - ME	12	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 80 COLORHP	HP	30,00	39,00
ALINI MARTINI - ME	13	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 92	HP	30,00	30,20
ALINI MARTINI - ME	14	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 93	HP	30,00	50,60
ALINI MARTINI - ME	15	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 98 PRETO	HP	15,00	74,00
ALINI MARTINI - ME	16	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 97 COLORHP	HP	15,00	75,00
ALINI MARTINI - ME	17	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 COLLOR	HP	50,00	22,60
ALINI MARTINI - ME	18	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 PRETO	HP	100,00	21,60
ALINI MARTINI - ME	19	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 960 PRETO	HP	20,00	45,90
ALINI MARTINI - ME	20	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 961 AZUL	HP	15,00	42,60
ALINI MARTINI - ME	21	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AMARELO	HP	15,00	42,60
ALINI MARTINI - ME	22	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 961 ROSA	HP	15,00	42,60
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	23	TONER ORIGINAL 2812 A	HP	15,00	175,00
CARNIEL & PADILHA LTDA	24	TONER ORIGINAL ML 1610 D2	SAMSUNG	10,00	190,81
ALINI MARTINI - ME	25	TONER ORIGINAL 36 A	HP	10,00	165,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	26	TONER ORIGINAL E120	LEXMARK	10,00	126,00
ALINI MARTINI - ME	27	TONER ORIGINAL 66 A	HP	10,00	126,70
ALINI MARTINI - ME	28	TONER ORIGINAL 27B	HP	5,00	179,00
AL PETTENON - ME	29	TONER ORIGINAL SCX-621 D3	SAMSUNG	10,00	198,35
ALINI MARTINI - ME	30	DVD R VÍDEO SEN GRAVAVEL	Brwn	100,00	9,86
ALINI MARTINI - ME	31	DVD R VÍDEO SEN GRAVAVEL	Brwn	100,00	9,39

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 013/2013, R\$ 59.698,40 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

Homologo a presente licitação.
 CAPANEMA, 22 dias de abril de 2013
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2013
 Convite Nº 0013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
 Contratada: CARNIEL & PADILHA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, COS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014.
 Valor total: R\$ 5.461,10 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2013
 Convite Nº 0012/2013

Data da Assinatura: 19/04/2013
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
 Contratada: COFINI & FILHOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Data Inicial de vigência 19/04/2013, data final de vigência 18/02/2014.
 Valor total: R\$ 26.520,15 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Quinze Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2013
 Pregão Nº 013/2013

Data da Assinatura: 25/04/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
 Contratada: ROSS & FILHOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Data Inicial de vigência 25/04/2013, data final de vigência 24/04/2014.
 Valor total: R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2013
 Convite Nº 013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
 Contratada: ALINI MARTINI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, COS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014
 Valor total: R\$ 50.966,00 (Cinquenta Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2013
 Pregão Presencial Nº 012/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
 Contratada: PNEUMA COMÉRCIO DE PNEUS SCOPPEL LTD - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	PNEU CONVENCIONAL 1000X20 NOVO ISO COM 16 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	pneul	JUN	24,00	720,00	17.280,00
8	PNEU CONVENCIONAL 1000X20 NOVO BORRACHUDO COM 16 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	pneul	JUN	32,00	78,00	2.512,00
22	PNEU CONVENCIONAL 750x16 NOVO USO COM 12 LONAS E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	pneul	JUN	31,00	35,00	1.085,00

Valor total: R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2013
 Convite Nº 013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
 Contratada: A. L. PETTENON - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, COS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014.
 Valor total: R\$ 1.983,30 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2013
 Pregão Presencial Nº 012/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
 Contratada: PNEUMA COMÉRCIO DE PNEUS E AJUSTO CENTER LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CAMARA DE ARIARDO NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	BRW	JUN	10,00	22,00	220,00
9	PNEU PADIAL 1700X20 NOVO ISO COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PNEST ONE	JUN	30,00	1.100,00	33.000,00
11	PNEU CONVENCIONAL 1300X24 NOVO ISO COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PNEST ONE	JUN	30,00	1.584,50	47.535,00
12	PNEU PADIAL 1750x18 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PNEST ONE	JUN	60,00	120,00	7.200,00
13	PNEU PADIAL 185 R18 NOVO COM 8 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PNEST ONE	JUN	12,00	228,00	2.736,00
14	PNEU PADIAL 205/70 R18 NOVO COM 8 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	BRIDGE 19 ONE	JUN	18,00	295,00	5.310,00
16	PNEU PADIAL 205/70 R18 NOVO COM 12 LONAS LISO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PNEST ONE	JUN	16,00	380,00	6.080,00
18	PNEU PADIAL 225/75 R18 NOVO COM 12 LONAS BORRACHUDO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PNEST ONE	JUN	24,00	558,00	13.392,00
18	PNEU PADIAL 225/75 R18 NOVO COM 4 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PNEST ONE	JUN	6,00	418,00	2.508,00
19	PNEU CONVENCIONAL 750x16 NOVO COM 16 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PNEST ONE	JUN	30,00	2.970,00	89.100,00
20	PNEU PADIAL 1700x20 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PNEST ONE	JUN	24,00	179,00	4.296,00

Valor total: R\$ 122.512,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Doze Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2013
 Pregão Presencial Nº 017/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
 Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPPEL LTD - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	PNEU CONVENCIONAL 1000X20 NOVO ISO COM 16 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	pneul	JUN	24,00	720,00	17.280,00
8	PNEU CONVENCIONAL 1000X20 NOVO BORRACHUDO COM 16 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	pneul	JUN	32,00	78,00	2.512,00
22	PNEU CONVENCIONAL 750x16 NOVO USO COM 12 LONAS E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	pneul	JUN	31,00	35,00	1.085,00

Valor total: R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanea
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente sempre faz a diferença

PORTARIA 558/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 013 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação mediada pelo Pregão nº 013/2013 objeto AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por litar.

Fornecedor	Valor	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSO & FILHOS LTDA	R\$ 87.500,00	11 GASOLINA COMUM	PIRANSA	36.000,00	2,50

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 013/2013 R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)
Homologação a presente licitação.
CAPANEMA, 26 de abril de 2013
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanea
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente sempre faz a diferença

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2013
Convite Nº 013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratada: CAPANEMA INFORMATICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.
Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014.
Valor total: R\$ 1.256,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanea
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente sempre faz a diferença

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013
Pregão Presencial Nº 012/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratada: PNEUMA COMERCIO DE CAPANEMA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	PROTECTOR ARD 20 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	CARRETEIRO	UN	500	16,0	8.000
6	PROTECTOR ARD 25 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	CARRETEIRO	UN	200	95,9	19.180
11	PNEU CONVENCIONAL 1400X24 NOVO ESCULTURA MINIMA DE 25 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PEGASUS	UN	24.000	1.660,00	39.840,00
23	PNEU CONVENCIONAL 750X16 NOVO BORNACHADO COM 12 LONAS E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	TORNEL	UN	3.000	750,00	2.250,00

Valor total: R\$ 46.050,00 (Quarenta e Seis Mil e Sessenta e Seis Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanea
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente sempre faz a diferença

PORTARIA 558/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 013 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação mediada pelo Convite nº 013/2013 e Adjuco o objeto AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por litar.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALINI MARTINI - ME	1	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 74	HP	35,00	36,30
ALINI MARTINI - ME	2	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 76	HP	35,00	47,20
ALINI MARTINI - ME	3	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 45	HP	20,00	43,30
ALINI MARTINI - ME	4	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 44	HP	20,00	70,00
ALINI MARTINI - ME	5	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 47	HP	50,00	69,50
CAPANEL & PADILHA LTDA	6	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 21	HP	100,00	36,63
ALINI MARTINI - ME	7	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 22	HP	100,00	46,90
ALINI MARTINI - ME	8	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 66	HP	30,00	62,00
ALINI MARTINI - ME	9	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 67	HP	30,00	76,00
ALINI MARTINI - ME	10	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 57	HP	30,00	28,20
ALINI MARTINI - ME	11	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 PRETO HP	HP	100,00	30,31
ALINI MARTINI - ME	12	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 COLOR HP	HP	50,00	39,00
ALINI MARTINI - ME	13	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 92	HP	50,00	40,20
ALINI MARTINI - ME	14	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 93	HP	75,00	80,60
ALINI MARTINI - ME	15	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 96 PRETO HP	HP	15,00	24,00
ALINI MARTINI - ME	16	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 97 COLOR HP	HP	16,00	25,00
ALINI MARTINI - ME	17	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 422 COLOR	HP	50,00	22,60
ALINI MARTINI - ME	18	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 PRETO HP	HP	100,00	21,80
ALINI MARTINI - ME	19	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 960 PRETO HP	HP	20,00	45,90
ALINI MARTINI - ME	20	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 651 AZUL HP	HP	15,00	42,60
ALINI MARTINI - ME	21	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 561 AMARELO HP	HP	16,00	42,50
ALINI MARTINI - ME	22	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 651 ROSA HP	HP	15,00	42,60
ALINI MARTINI - ME	23	TONER ORIGINAL 2812A	HP	15,00	176,00
CARNIEL & PADILHA LTDA	24	TONER ORIGINAL HP 1610 D2	SAMSUNG	10,00	190,84
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	25	TONER ORIGINAL 36 A	HP	10,00	165,01
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	26	TONER ORIGINAL 120	LEXMARK	10,00	125,60
ALINI MARTINI - ME	27	TONER ORIGINAL 85 A	HP	10,00	128,70
ALINI MARTINI - ME	28	TONER ORIGINAL 276	HP	5,00	173,00
AL PETTENHO - ME	29	TONER ORIGINAL SCX451 D3	SAMSUNG	10,00	198,33
ALINI MARTINI - ME	30	DVDR VIRSEM GRAVAVEL	Sony	100,00	0,65
ALINI MARTINI - ME	31	DVDR VIRSEM GRAVAVEL	Sony	100,00	0,39

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 013/2013, R\$ 59.686,48 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Homologação a presente licitação.
CAPANEMA, 22 dias de abril de 2013
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanea
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente sempre faz a diferença

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2013
Convite Nº 0013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratada: CARNIEL & PADILHA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.
Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014.
Valor total: R\$ 5.461,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanea
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente sempre faz a diferença

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2013
Convite Nº 0012/2013

Data da Assinatura: 19/04/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratada: TONERS FINES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Data Inicial de vigência 19/04/2013, data final de vigência 18/02/2014.
Valor total: R\$ 26.520,15 (vinte e Seis Mil, Quinhentos e vinte Reais e quinze Centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanea
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente sempre faz a diferença

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2013
Pregão Nº 01/2013

Data da Assinatura: 25/04/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratada: ROSO & FILHOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Data Inicial de vigência 25/04/2013, data final de vigência 24/04/2014.
Valor total: R\$ 87.590,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanea
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente sempre faz a diferença

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2013
Convite Nº 013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratada: ALINI MARTINI - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.
Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014.
Valor total: R\$ 50.966,00 (Cinquenta Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanea
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente sempre faz a diferença

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2013
Convite Nº 013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratada: A. L. PETTENHO - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.
Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014.
Valor total: R\$ 1.993,30 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanea
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente sempre faz a diferença

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013
Pregão Presencial Nº 012/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratada: PNEUMA COMERCIO DE CAPANEMA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CÂMERA DE APROVAÇÃO 20 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	BSW	UN	40,00	92,00	3.680,00
2	PNEU PADRAL 1700X170 NOVO COM 8 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	3.000	1.190,00	3.570,00
3	PNEU CONVENCIONAL 1700X170 NOVO COM 8 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	3.000	1.584,00	4.752,00
4	PNEU CONVENCIONAL 1700X170 NOVO COM 8 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	60,00	1.200,00	72.000,00
5	PNEU PADRAL 185 H14 NOVO COM 8 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	12,00	226,00	2.712,00
6	PNEU PADRAL 205 P18E1 NOVO COM 8 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	16,00	246,00	3.936,00
7	PNEU PADRAL 205 P18E1 NOVO COM 8 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	16,00	99,00	1.584,00
8	PNEU PADRAL 205 P18E1 NOVO COM 8 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	32,00	99,00	3.168,00
9	PNEU CONVENCIONAL 1700X170 NOVO COM 8 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	60,00	416,00	24.960,00
10	PNEU CONVENCIONAL 1700X170 NOVO COM 8 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	20,00	2.870,00	57.400,00
11	PNEU PADRAL 1700X170 NOVO COM 8 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	24,00	170,00	4.080,00

Valor total: R\$ 122.812,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Doze Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanea
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente sempre faz a diferença

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013
Pregão Presencial Nº 012/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	PNEU CONVENCIONAL 1000X20 NOVO USO COM 18 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	pirelli	UN	24,00	720,00	17.280,00
8	PNEU CONVENCIONAL 1000X20 NOVO BORNACHADO COM 16 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	pirelli	UN	40,00	700,00	28.000,00
22	PNEU CONVENCIONAL 750X16 NOVO USO COM 12 LONAS E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	pirelli	UN	3.000	350,00	1.050,00

Valor total: R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Seis Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5584/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 013 -MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 013/2013 objeto AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO ROODOVIÁRIO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSSO & FILHOS LTDA	1	GASOLINA COMUM	IPRANGA	35.000,00	2,36

Valor total dos gastos com a licitação modalidade Pregão nº 013/2013 R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 25 de abril de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2013

Convite Nº 013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr

Contratada: CAPANEMA INFORMATICA LDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014

Valor total: R\$ 1.256,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2013

Pregão Presencial Nº 013/2013

Data da assinatura: 24/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr

Contratado: PNEU-MARCA COMERT, DE PNEUS E LUBRIFICANTES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Pregão total
4	PROTECTORAFO 20 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	CARPETERO	UN	50,00	15,00	1.500,00
6	PROTECTORAFO 25 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	CARPETERO	UN	20,00	95,00	1.900,00
11	PNEU CONVENCIONAL 1400x24 NOVO ESCULTURA MINIMA DE 25MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PERLASUE	UN	24	156,66	3.760,00
23	PNEU CONVENCIONAL 750x16 NOVO BOPRACHILDO COM 12 LONAS E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	TORNIEL	UN	8,00	550,00	4.400,00

Valor total: R\$ 46.050,00 (Quarenta e Seis Mil e Sessenta e Seis Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5581/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 013 -MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 013/2013 e Adjudico o objeto AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALINI MARTINI - ME 1	1	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 74	HP	30,00	89,30
ALINI MARTINI - ME 2	2	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 76	HP	30,00	87,20
ALINI MARTINI - ME 3	3	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 16	HP	20,00	42,30
ALINI MARTINI - ME 4	4	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 14	HP	20,00	70,00
ALINI MARTINI - ME 5	5	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 17	HP	30,00	89,90
CARINEL & PADILHA LTDA 6	6	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 21	HP	100,00	95,93
ALINI MARTINI - ME 7	7	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 22	HP	100,00	86,90
ALINI MARTINI - ME 8	8	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 66	HP	80,00	92,00
ALINI MARTINI - ME 9	9	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 67	HP	80,00	76,00
ALINI MARTINI - ME 10	10	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 27	HP	30,00	26,20
ALINI MARTINI - ME 11	11	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 60 PRETO	HP	100,00	30,31
ALINI MARTINI - ME 12	12	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 80 COLOR HP	HP	80,00	36,00
ALINI MARTINI - ME 13	13	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 32	HP	50,00	30,20
ALINI MARTINI - ME 14	14	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 29	HP	70,00	50,60
ALINI MARTINI - ME 15	15	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 96 PRETO	HP	15,00	24,00
ALINI MARTINI - ME 16	16	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 97 COLOR HP	HP	15,00	75,00
ALINI MARTINI - ME 17	17	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 COLOR	HP	50,00	22,50
ALINI MARTINI - ME 18	18	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 PRETO	HP	100,00	21,80
ALINI MARTINI - ME 19	19	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 960 PRETO	HP	20,00	45,90
ALINI MARTINI - ME 20	20	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 957 AZUL	HP	15,00	42,90
ALINI MARTINI - ME 21	21	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AMARELO	HP	15,00	42,50
ALINI MARTINI - ME 22	22	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 ROSA	HP	15,00	42,50
ALINI MARTINI - ME 23	23	TONER ORIGINAL 2012 A	HP	15,00	175,00
CARINEL & PADILHA LTDA 24	24	TONER ORIGINAL ML 1810 D2	SAMSUNG	14,00	190,81
ALINI MARTINI - ME 25	25	TONER ORIGINAL 36 A	HP	10,00	165,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA 26	26	TONER ORIGINAL 8120	LEXMARK	10,00	125,60
ALINI MARTINI - ME 27	27	TONER ORIGINAL 86 A	HP	10,00	128,70
ALINI MARTINI - ME 28	28	TONER ORIGINAL 270	HP	5,00	172,00
AL PEITRONI - ME 29	29	TONER ORIGINAL SCX521 D3	SANSLUNG	10,00	198,33
ALINI MARTINI - ME 30	30	DVD+RW VERM GRAYVEL	Brw	100,00	0,95
ALINI MARTINI - ME 31	31	CD+RW VERM GRAYVEL	Brw	100,00	0,39

Valor total dos gastos com a licitação modalidade Convite nº 013/2013 R\$ 59.668,40 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 22 dias de abril de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2013

Convite Nº 013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr

Contratada: CARINEL & PADILHA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014

Valor total: R\$ 5.461,10 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2013

Convite Nº 001/2013

Data da Assinatura: 19/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr

Contratada: COPIN & FILHOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Data Inicial de vigência 19/04/2013, data final de vigência 18/04/2014

Valor total: R\$ 26.520,15 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2013

Convite Nº 013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr

Contratada: A.L. PEITRONI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014

Valor total: R\$ 1.983,30 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2013

Pregão Nº 013/2013

Data da Assinatura: 25/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr

Contratada: ROSSO & FILHOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO ROODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data Inicial de vigência 25/04/2013, data final de vigência 24/04/2014

Valor total: R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2013

Convite Nº 013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr

Contratada: ALINI MARTINI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014

Valor total: R\$ 50.966,00 (Cinquenta Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2013

Pregão Presencial Nº 013/2013

Data da assinatura: 24/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr

Contratado: COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LITE - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAG E PEITRONI PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Pregão total
7	PNEU CONVENCIONAL 1000x20 NOVO LISO COM 16 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	SCOPEL	UN	24	72,00	1.728,00
22	PNEU CONVENCIONAL 1400x24 NOVO LISO COM 12 LONAS E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	SCOPEL	UN	4,00	350,00	1.400,00

Valor total: R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2013

Convite Nº 013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr

Contratada: A.L. PEITRONI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014

Valor total: R\$ 1.983,30 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2013

Pregão Nº 013/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr

Contratada: COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LITE - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAG E PEITRONI PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Pregão total
4	PROTECTORAFO 20 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	SCOPEL	UN	50,00	15,00	1.500,00
6	PROTECTORAFO 25 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	SCOPEL	UN	20,00	95,00	1.900,00
11	PNEU CONVENCIONAL 1400x24 NOVO ESCULTURA MINIMA DE 25MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	SCOPEL	UN	24	156,66	3.760,00
23	PNEU CONVENCIONAL 750x16 NOVO BOPRACHILDO COM 12 LONAS E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	SCOPEL	UN	8,00	550,00	4.400,00

Valor total: R\$ 46.050,00 (Quarenta e Seis Mil e Sessenta e Seis Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal